

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

**02223/2026**

**15/05/2026**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 094/2026 - Solicitando Abertura de Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa de para Serviços de Digitalização de Documentos para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 12 de Maio de 2026

**OFÍCIO SAAE Nº 094/2026**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

**EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PRESIDENTE**

**NESTA:**

Vimos, por meio deste, solicitar a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos, com a finalidade de atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Fonte de Recurso: Próprios

*Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| ESTADO DO MARANHÃO             |          |
| Prefeitura Municipal de Caxias |          |
| Protocolo Número               | 2223/26  |
| Nº de Ordem                    |          |
| Caxias/MA                      | 15.05.26 |

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1108168566

Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12798-2

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD**

**INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL**

|                                          |                                |
|------------------------------------------|--------------------------------|
| Setor Requisitante                       | COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA     |
| Responsável pela formalização da demanda | SHIRLENNA SAMARA BEZERRA VIANA |
| Cargo/Função                             | COORDENADORA                   |

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos, com a finalidade de atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar a gestão documental da instituição, otimizando acesso às informações, garantindo a preservação do acervo contra deterioração ou extravio, e envio da prestação de contas anual para o órgão de controle e fiscalização, garantindo assim maior eficiência, segurança e agilidade no tratamento das informações administrativas e contábeis.

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:**

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir

| ITEM | PRODUTOS/SERVIÇOS                                                                                                                                                                           | UND          | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| 1    | Digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento), controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital de todo o exercício de 2025. | UND<br>FOLS. | 78.506     |

**CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO**

**Prorrogação do contrato:**

(X) Sim ( ) Não

**Compra corporativa:**

( ) Sim (X) Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**

( ) Sim (X) Não

**Data prevista para contratação:** 12/06/2026

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**

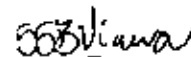
Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

**Forma da contratação:**

Pregão ( ) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade (X) Outras \_\_\_\_\_

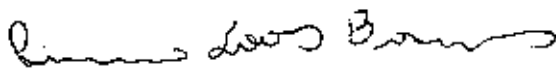
Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 22 de Abril de 2026

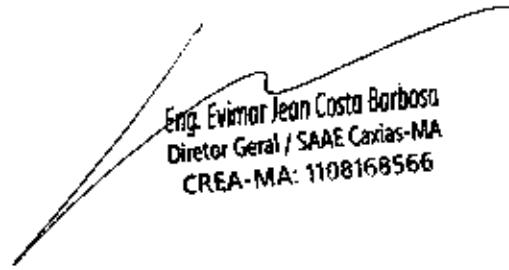
  
Shirlenna Samara Bezerra Viana  
Coordenadora Adm. e Financeiro

**Equipe Técnica:**

  
Pedro Henrique Silva Freires  
Agente Administrativo

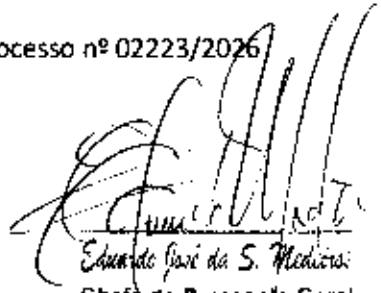
  
Cicero Soares Barros  
Agente Administrativo

**Autorização do Ordenador de Despesa:**

  
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1108168566

02223/2026

Processo nº 02223/2026

  
Eduardo Gazi da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 1279642

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 15/05/2026

## DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Pesquisa iniciada no dia 18/05/2026 13:25

IP: 45.162.56.180



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Pedro Henrique Silva Freitas  
Matrícula: 1522

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item 1                                                                                                    | Preços                                   | Valor Unit. | Quantidade    | Total         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|---------------|---------------|
| Digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura                                     | 3                                        | R\$ 0,55    | 78506.00 / UN | R\$ 43.178,30 |
| <b>Órgão/Empresa/Site:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP<br><b>Razão Social do Fornecedor</b>          |                                          |             |               |               |
| 1                                                                                                         | MATILDE DANTAS DOS SANTOS FLORENTINO     |             |               |               |
| <b>Fonte</b><br>ComprasGov BR                                                                             |                                          |             |               |               |
| <b>Identificação</b><br>...ompra?compra=98621905983392025                                                 |                                          |             |               |               |
| <b>Quant.</b><br>656.00                                                                                   |                                          |             |               |               |
| <b>Data</b><br>16/09/2025                                                                                 |                                          |             |               |               |
| <b>Preço</b><br>R\$ 0,50                                                                                  |                                          |             |               |               |
| <b>CNPJ</b><br>27.863.665/0001-85                                                                         |                                          |             |               |               |
| <b>Órgão/Empresa/Site:</b> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE<br><b>Razão Social do Fornecedor</b>       |                                          |             |               |               |
| 2                                                                                                         | CIPRIANI & CIPRIANI LTDA                 |             |               |               |
| <b>Fonte</b><br>ComprasGov BR                                                                             |                                          |             |               |               |
| <b>Identificação</b><br>...ompra?compra=07000205900082025                                                 |                                          |             |               |               |
| <b>Quant.</b><br>3000.00                                                                                  |                                          |             |               |               |
| <b>Data</b><br>10/07/2025                                                                                 |                                          |             |               |               |
| <b>Preço</b><br>R\$ 0,53                                                                                  |                                          |             |               |               |
| <b>CNPJ</b><br>01.805.545/0001-38                                                                         |                                          |             |               |               |
| <b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE GUIMARAES - CAMARA MUNICIPAL<br><b>Razão Social do Fornecedor</b> |                                          |             |               |               |
| 3                                                                                                         | P FERREIRA NETO ASSESSORIA & CONSULTORIA |             |               |               |
| <b>Fonte</b><br>PNEP                                                                                      |                                          |             |               |               |
| <b>Identificação</b><br>...ais/07628126000154/2025/000027                                                 |                                          |             |               |               |
| <b>Quant.</b><br>20000.00                                                                                 |                                          |             |               |               |
| <b>Data</b><br>18/12/2025                                                                                 |                                          |             |               |               |
| <b>Preço</b><br>R\$ 0,63                                                                                  |                                          |             |               |               |
| <b>CNPJ</b><br>57.923.529/0001-02                                                                         |                                          |             |               |               |
| Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,55                                                             |                                          |             |               |               |

Valor Total da Cotação: R\$ 43.178,30

## DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura --

Quantidade: 78506.0000 UN

Descrição:

Justificativas:

Preço ( ComprasGov BR ) [ 1 ]

R\$ 0,50

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP

UASG

986219

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias, encadernação em plástico, plastificação, plotagem e escaneamento.

Descrição

Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos / Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos

## Dados

Data de homologação: 16/09/2025 - 05:27:07

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: ComprasGov BR

Código do item: 27278

Lote/Item: 11

Identificação: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98621905983392025

Quantidade: 656.00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Modelo:

Registro ANVISA:

Fornecedor

Razão Social: MATILDE DANTAS DOS SANTOS FLORENTINO

## DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Pesquisa iniciada no dia 18/05/2026 13:25  
IP: 45.162.56.180



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires  
Matrícula: 1522

CNPJ: 27.863.665/0001-85      Porte: ME  
UF: SP

Preço (ComprasGov BR) [2] R\$ 0,53

**Órgão**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**UASG**

70002

**Objeto**

Contratação de serviço gráfico, para a produção e reprodução de material impresso e eletrônico em comemoração a história da Justiça Eleitoral do Acre, de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Descrição**

Serviços de Digitalização / Indexação de Documentos / Diagramação de 3.000 cartões (cédula de votação, utilizado para votações antigas) e Impressão em tamanho A6, papel couchê 250g, 4x4 cores;

**Dados**

Data de homologação: 10/07/2025 - 15:10:57      Modalidade: Pregão Eletrônico      SRP: NÃO  
Fonte: ComprasGov BR      Código do Item: 27278      Lote/Item: 6  
Identificação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=07000205900082025>  
Quantidade: 3000.00      Unidade: UNIDADE      UF: AC  
Ajuste de frete: Não se aplica      Valor do frete: R\$ 0,00  
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.  
Marca: -      Modelo: -  
Registro ANVISA: -

**Fornecedor**

Razão Social: CIPRIANI & CIPRIANI LTDA.  
CNPJ: 01.805.545/0001-38      Porte: ME  
UF: AC

Preço (PNCP) [3] R\$ 0,63

**Órgão**

MUNICIPIO DE GUIMARAES - CAMARA MUNICIPAL

**Objeto**

Contratação de empresa para digitalização de documentos contábeis, licitatórios e administrativos diversos, referente ao ano 2025, de interesse da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

**Descrição**

Contratação de empresa para digitalização de documentos contábeis, licitatórios e administrativos diversos, referente ao ano 2025, de interesse da Câmara Municipal de Guimarães/MA. / DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Dados**

Data de homologação: 18/12/2025 - 00:00:00      Modalidade: Dispensa de Licitação      SRP: NÃO  
Fonte: PNCP      Código do Item: -      Lote/Item: 1  
Identificação: <https://pncp.gov.br/app/editais/07628126000154/2025/000027>  
Quantidade: 20000.00      Unidade: Pag      UF: MA  
Ajuste de frete: Não se aplica      Valor do frete: R\$ 0,00  
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.  
Marca: -      Modelo: -  
Registro ANVISA: -

**Fornecedor**

Razão Social: P FERREIRA NETO ASSESSORIA & CONSULTORIA  
CNPJ: 57.923.529/0001-02      Porte: ME  
UF: MA

**Observações Gerais da Cotação**

## DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Pesquisa iniciada no dia 18/05/2026 13:25  
IP: 45.162.56.180



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Pedro Henrique Silva Freitas  
Matrícula: 1522

Sem Observações

### Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

## DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Pesquisa iniciada no dia 18/05/2026 13:25  
IP: 45.162.56.180



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Cadas, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Pedro Henrique Silva Frelres  
Matrícula: 1522

### INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

#### CIPRIANI & CIPRIANI LTDA.

CNPJ: 01.805.545/0001-38  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: (68) 3224-0417 / (68) 3224-5534  
ENDEREÇO: Não Informado

#### MATILDE DANTAS DOS SANTOS FLORENTINO

CNPJ: 27.863.665/0001-85  
EMAIL: robertodja@hotmail.com  
TELEFONE: (14) 3879-1614 / (14) 3879-1616 / (14) 3879-1614  
ENDEREÇO: Não Informado

#### F FERREIRA NETO ASSESSORIA & CONSULTORIA

CNPJ: 57.923.529/0001-02  
EMAIL: pfassessoriaeconsultoria@gmail.com  
TELEFONE: (98) 8407-3795  
ENDEREÇO: Não Informado

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 02223/2026

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 18/05/2026

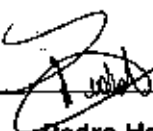
( ) COMPRAS E MATERIAIS

( X ) SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1           | Digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento), controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital de todo o exercício de 2025. | UND     | 78.506     | 0,55           | 43.178,30   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                             |         |            | 43.178,30      |             |

Caxias (MA), 19 de Maio de 2026



Pedro Henrique Silva Freires

Setor de compras – Equipe Técnica

Responsável pela Coleta

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Shirleena Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativa Financeira

#### 1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

#### 1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Dispensa de Licitação

#### 1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 02223/2026.

#### 1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Pedro Henrique Silva Freire  
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros  
Agente Administrativo

#### 1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação decorre da necessidade de digitalização dos documentos administrativos, contábeis e financeiros utilizados na composição da prestação de contas anual deste órgão, visando garantir maior organização, segurança, preservação e facilidade de acesso às informações.

Considerando o elevado volume documental existente, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de digitalização, indexação e organização eletrônica dos arquivos, de modo a assegurar melhor gerenciamento documental e atendimento às exigências dos órgãos de controle e fiscalização.

A digitalização dos documentos contribuirá para a modernização administrativa, otimização dos processos internos, redução do manuseio de documentos físicos e maior agilidade na consulta e envio

das informações, proporcionando maior eficiência na elaboração e apresentação da prestação de contas anual.

Além disso, a contratação visa garantir a adequada conservação do acervo documental, minimizar riscos de extravio ou deterioração dos documentos físicos e possibilitar armazenamento eletrônico seguro, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

#### **4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

#### **5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Dispensa de Licitação, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação;

#### **6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1           | Digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento de páginas), controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. | FOLS.   | 78.506 | 0,55           | 43.178,30   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |                | 43.178,30   |

Valor Total R\$ 43.178,30 ( Quarenta e três mil,ento e setenta e oito reais e trinta centavos)

#### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

#### **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO TOTAL dentro de 12 (doze) meses R\$ 43.178,30 ( Quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos) que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1.1. A prestação de serviço se torna mais vantajosa com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

9.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL**

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

## **13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

**14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES**

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

**15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**17. ANEXOS**

17.1. Não há anexos.

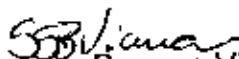
Caxias - MA, 19 de Maio de 2026.



Pedro Henrique Silva Freire  
Agente Administrativo  
Equipe Técnica



Cicero Soares Barros  
Agente Administrativo  
Equipe Técnica



Shirlenna Samara Bezerra Viana  
Coordenadora Administrativo



Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

CCL/4

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

08.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Page 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE  
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
Dotação: 17.512.0064.2066.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Saldo R\$: 2.089.044,47

Eng. Evmar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 19/05/2026

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Page 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 2223 / 2026

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Dotação: 17.512.0064.2066.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 2.020.343,87

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 19/05/2026

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A digitalização visa modernizar a gestão documental da instituição, otimizando a busca por informações, garantindo a preservação do acervo contra deterioração ou extravio, e envio da prestação de contas anual para o órgão de fiscalização, garantindo assim maior eficiência, segurança e agilidade no tratamento das informações administrativas e contábeis.

Com a digitalização traz mais organização dos processos, facilitando o acesso às informações, como também preserva os documentos físicos, e atendendo às exigências dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente quanto à transparência, autenticidade e integridade documental exigidas na prestação de contas anual.

**3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Dispensa de licitação, observando critério de **menor preço por item**, considerando a prestação de serviços, de forma conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO   | VALOR TOTAL |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|-------------|
|                    | serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital. | UND     | 78.506     | 0,55             | 43.178,30   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                            |         |            | <b>43.178,30</b> |             |

Valor Total R\$ 43.178,30 ( Quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos)

#### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO**

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Executar a prestação de serviços nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos serviços, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

- 6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS**

- 7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- 7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- 8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

## 11. DO PRAZO DOS SERVIÇOS

11.1. O serviço deverá ser realizado conforme necessidade e solicitação da Contratante.

12.2 A contratada deverá fornecer o serviço de forma imediata, após solicitação e envio da Ordem de Fornecimento.

12.3 O serviço deverá ser realizado no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 8h às 14h;

## 12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) serviços(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) fornecedor (es) ficará(ao) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.3 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ao) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega do(s) dos serviços(s).

### **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.1.** Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

**13.2.** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**13.3.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**14.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

**14.3.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**14.4.** O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**14.5.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

## 15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE - Caxias - MA.

## 16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

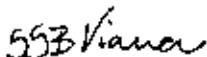
16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

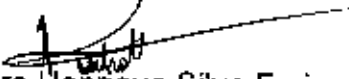
## 17. DA ADJUDICAÇÃO

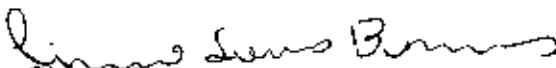
17.1 A Critério da CCL

Caxias - MA, 19 de Maio de 2026

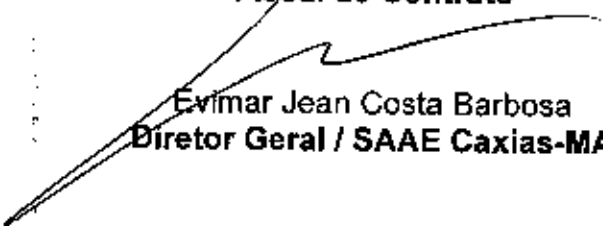
Atenciosamente,

  
Shirlenna Sâmara Bezerra Viana  
Coordenadora Administrativo Financeiro

  
Pedro Henrique Silva Freires  
Agente Administrativo  
Equipe Técnica

  
Cicero Soares Barros  
Agente Administrativo  
Equipe Técnica

  
Felipe Vieira da Costa  
Fiscal de Contrato

  
Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

**PORTARIA SAAE 005/2025, DE 05/01/2025**

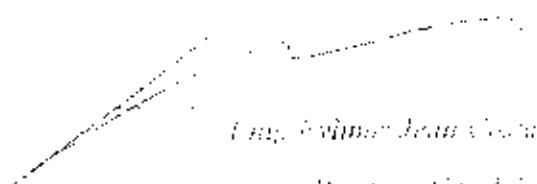
O Diretor - Geral do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMENCLATURA de Nº 014/2025, datado de 03/01/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE ALVES DA COSTA**, matrícula nº 19.075, da Agência Administrativa para atuar como Fiscal das Prestações Devidas desta Autarquia para conferência de débitos fiscais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECIÊNCIA: CUMPRASE

  
 Eng. Evânio Jean Costa Barbosa  
 Diretor - Geral do SAAE

**DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 02223/2026**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

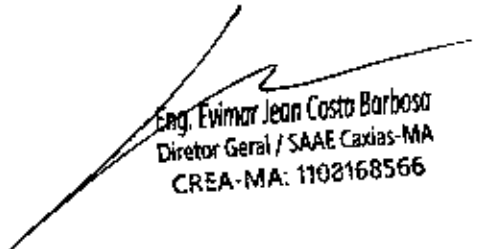
Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**DETERMINO** que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras formas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 19 de Maio de 2026.

Atenciosamente



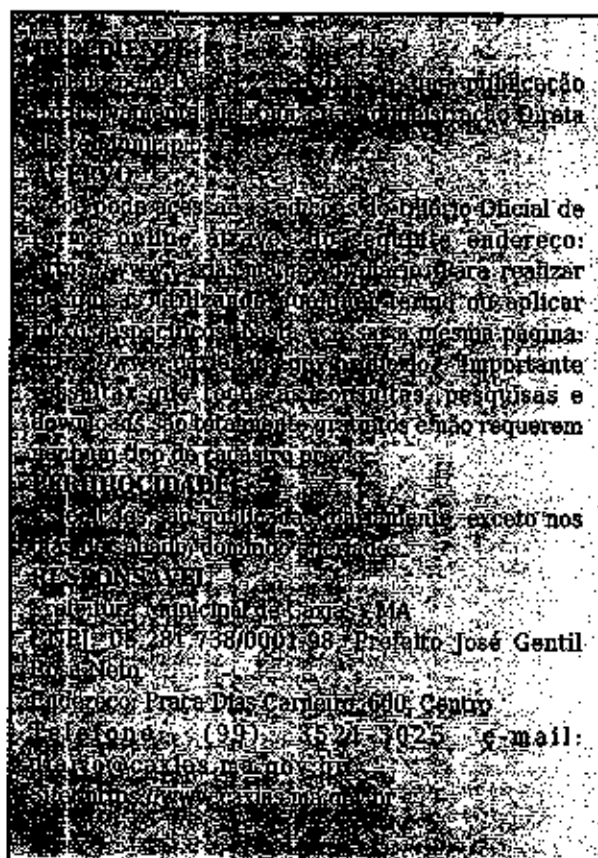
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1102168566



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito José Gentil Rosa Neto**

Criação pela Lei N° 2734/2025 / N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025



## OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

## RESOLUÇÃO

**LEI MUNICIPAL N° 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ**



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N° 6126/2025>



CCL 25

**Recadastramento.**

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE  
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b6a8c944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bda01917a7bd170b70865d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271b6376d59bb8103f3c4902e40ddc**PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, I e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

**RESOLVE**

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

## CAPÍTULO II

### Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

## CAPÍTULO III

### Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

## CAPÍTULO IV

### Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

## CAPÍTULO V

### Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

## CAPÍTULO VI

### Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





**MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA**  
CHEFE DE GABINETE  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FAZENDÁRIA  
**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA  
**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DO MUNICÍPIO  
**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE  
**BRENO SILVEIRA LETTÃO**  
PRESIDENTE CAXIAS PREV  
**JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
URBANISMO  
**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA  
**MARCELA RAMOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do melgo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus selos escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores captar de Caxias ( bis )

**MUNICÍPIO DE**  
**CAXIAS:06082**  
**820000156**

Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE  
CAXIAS:06082820000156  
Data: 2025.01.07  
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**CCL** 29  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

## **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

### **DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº 2223/2026
- Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
- Requisitante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - SAAE

### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitação documentos para o setor de contabilidade, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias- Ma.

### **ESTIMATIVA DO VALOR**

**R\$: 43.178,30**(Quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos).

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- A presente contratação tem por objetivo atender à necessidades de digitalização de documentos destinados à organização, armazenamento e encaminhamento da prestação de contas anual deste órgão, garantindo maior eficiência, segurança e agilidade no tratamento das informações administrativas e contábeis.
- A digitalização documental mostra-se indispensável para assegurar a correta organização dos processos, facilitar o acesso às informações, preservar os documentos físicos e atender às exigências dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente quanto à transparência, autenticidade e integridade documental exigidas na prestação de contas anual.

### **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS**

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 20 de Maio de 2026.

  
**IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

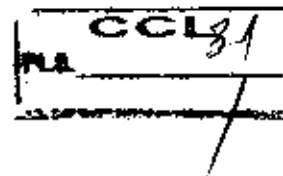
CCL 30

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DISPENSA DE CONTRATAÇÃO DIRETA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                 |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                 |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº /2026.</b>                                                                                                               |
| <b>BASE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas. |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                 |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Menor Preço Unitário.                                                                                                                                           |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Empreitada Por Preço Unitário.                                                                                                                                  |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>                                                                      |
| <b>DATA E HORÁRIO DOS LANCES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                 |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                 |
| <b>FONTE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                 |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                 |
| <p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, site oficial desta prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p> |                                                                                                                                                                 |



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026.**  
**(Processo Administrativo nº 1/2026)**

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Central de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:**

**Horário da Fase de Lances:**

**Link:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por item

**Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial do município de Caxias-MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A presente Dispensa de Licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

3.9.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



- 3.9.4.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa que participar deste certame, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1:O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ ( ).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
  - 5.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.8.1. conter vícios insanáveis;



- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo definido pela Administração sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).



- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

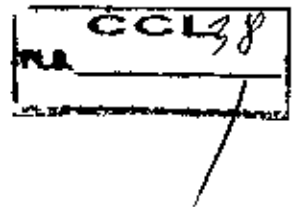
## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
  - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3



(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.13. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.14. as peculiaridades do caso concreto;



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

CCL 40

- 8.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.16. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.22. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
- 8.23. As sanções previstas neste Aviso de Contratação, no Termo de Referência e no contrato serão complementares entre si.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**



- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
  - 9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
  - 9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

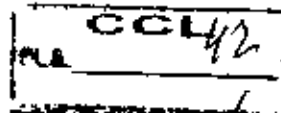
Caxias – MA, de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Contratação**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

### 2. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada na elaboração da rede de ramais interna e externa com 168 pontos telefônicos com interligação via cabeamento blindado CTP APL com distribuição em blocos MPS com proteção de fusíveis a gás, a fim de manter uma estrutura telefônica, por ser essencial para troca de informações, de maneira rápida e eficaz, em que determinadas situações necessitam de um retorno imediato, acelerando processos e suas respectivas soluções. Desse modo se caracteriza a essencialidade deste serviços sendo indispensável para o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Caxias e de suas respectivas secretarias. Diante do exposto, a contratação de empresa especializada na elaboração de rede de ramais interna e externa com 168 pontos telefônicos com interligação via cabeamento blindado CTP APL com distribuição em blocos MPS com proteção de fusíveis a gás, visa garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a segurança das informações, contribuindo para o bom funcionamento da gestão pública em Caxias - MA.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário.

### 4. FUNDAMENTO LEGAL

A dispensa da Licitação tem respaldo e fundamentação no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

### 5. ESTIMATIVA DE VALORES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------|------------|-------------|
|      |           |         |            |             |

O valor estimado é de R\$ 64.989,05 (Sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

### 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**



**6.1** A critério da Comissão Central de Licitação – CCL.

## **7. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

**7.1** O prazo de vigência de 12 meses, irá contar a partir da assinatura do contrato podendo haver prorrogação de sua vigência, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

## **7.2. DO LOCAL E HORÁRIO**

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias/MA.

A entrega será de segunda a sexta, no horário das 08:00 hs às 14:00 hs.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**8.1** Os serviços deverão ser prestados pela Contratada, dentro de elevados padrões de qualidade, obedecendo às normas e disposições legais pertinentes, bem como, às determinações emitidas pela contratante o prazo de execução deverá ser de 5 (cinco) dias a partir da ordem de fornecimento.

**8.2** A Contratada deverá atender as solicitações para os serviços, de forma imediata após a solicitação da Contratante. As interrupções nas comunicações não poderão ser superiores a 12 (doze) horas;

**8.3** Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias, qualquer reparo que pretenda realizar, que implique na interrupção da comunicação, exceto, em casos emergenciais.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado referente ao serviço executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE SERVIÇO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

**9.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

**9.3** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço;

**9.4** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Realizar os serviços licitados de acordo com as especificações e condições constantes



neste Termo de Referência e no prazo determinado;

**10.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.3** Se após a execução definitiva for encontrado algum vício, a contratada retificará o serviço no prazo de 05 (cinco) dias, contados após a execução do serviço;

**10.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxias;

**10.5** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato;

**10.6** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Efetuar o pagamento, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Termo de Referência;

**11.2** Receber o serviço mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

**11.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**11.4** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam corrigidos;

**11.5** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

**11.6** Assegurar-se da boa qualidade dos serviços executados;

**11.7** Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do serviço contratado e o seu aceite;

**11.8** Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O objeto desta contratação será fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar o serviço, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à LICITANTE VENCEDORA;

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

**12.3.** A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

**12.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

### **13. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

iv) Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 180 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

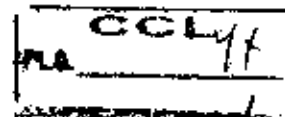
**13.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**13.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2026

SESSÃO PÚBLICA: —/—/2024, ÀS —H—MIN (—) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

|                                       |                              |
|---------------------------------------|------------------------------|
| NOME DE FANTASIA:                     |                              |
| RAZÃO SOCIAL:                         |                              |
| CNPJ:                                 |                              |
| INSC. EST.:                           |                              |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) |                              |
| ENDEREÇO:                             |                              |
| BAIRRO:                               | CIDADE:                      |
| CEP:                                  | E-MAIL:                      |
| TELEFONE:                             | FAX:                         |
| CONTATO DA LICITANTE:                 | TELEFONE:                    |
| BANCO DA LICITANTE:                   | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |
| Nº DA AGENCIA:                        |                              |
| 01                                    |                              |

VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS QUE:**

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 49

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR  
INTERMÉDIO DO (A) \_\_\_\_\_ E  
\_\_\_\_\_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ por intermédio do(a)  
\_\_\_\_\_ (órgão) contratante), com sede no(a) \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_ /Estado \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada  
CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada  
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista  
o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº  
14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo  
de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições  
a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, nas condições  
estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITENS        | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR R\$ |       |
|--------------|-----------|-------|--------|-------|-----------|-------|
|              |           |       |        |       | UNITÁRIO  | TOTAL |
|              |           |       |        |       |           |       |
| VALOR TOTAL: |           |       |        |       |           |       |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados do(a)  
\_\_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou no Instrumento Convocatório.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do mediante aplicação do Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

CCL 92

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 44

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
  - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
  - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
  - 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
  - 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**



ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**



13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

✓ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município – DOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Caxias do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



\_\_\_\_\_/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**À**

**Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação**

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 2223/2026**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão,  
em 20 de Maio de 2026.

**ÁLAN BUENO E SILVA**  
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação



CCL 00  
11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02223/2026 SAAE

SOLICITANTE: Comissão de Contratação

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização documentos, para atender as necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

DOCUMENTO COMPROVANTE ADEQUAÇÃO DO  
EMPRESÁRIO À DEMANDA DE LICITAÇÃO Nº 02223/2026

## I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização documentos para atender as necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Instruindo os autos vieram os seguintes documentos:

- a) Ofício SAAE nº094/2026, datado de 12 de maio de 2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pelo Sr. Cícero Soares Barros, e Pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, ambos Agentes Administrativos, e pela Sr. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, e Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datado de 22 de abril de 2026;
- c) Pesquisa de Preços pelo Sistema Fonte de Preços, assinado pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, responsável pelo setor de compras, datado de 18 de maio de 2026;



- d) Termo de Referência (TR) assinado pelo Sr. Cícero Soares Barros, e Pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, ambos Agentes Administrativos, e pela Sr. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, e pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 19 de maio de 2026;
- e) Estudo Técnico Preliminar (ETP) assinado pelo Sr. Cícero Soares Barros, e Pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, ambos Agentes Administrativos, e pela Sr. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, e pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 19 de maio de 2026;
- f) Autorização Orçamentária e Financeira, assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 19 de maio de 2026;
- g) Cópia do Diário Oficial do Município;
- h) Autuação do Processo, informando a modalidade de Licitação, a saber Dispensa Eletrônica, assinada pelo Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação, datado de 20 de maio de 2026;
- i) Minutas do Edital de Contratação Direta, aviso, dispensa de Licitação;
- j) Encaminhamento à Assessoria Jurídica, datado de 20 de maio de 2026, assinada pelo Sr. Alan Bueno e Silva, Pregoeiro da Comissão de Licitação;

Por último, é imprescindível ressaltar sobre a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde em seu art. 191, deixa explícito a possibilidade de optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou instrumento de contratação direta.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

## **II – PARECER**

### **II.1 – DA ANÁLISE JURÍDICA**

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões



postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

*Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o objeto pretendido, conforme o estipulado nos termos do Art.75, da supracitada Lei de Licitações.



No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do produto a ser adquirido, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

- I- Para Contratação que envolva valores inferiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*
- II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Considerando, ainda, que o Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2025 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto e atualizando os mesmos.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$39.253,12 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

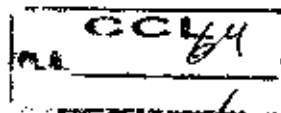
*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

Vê-se, assim, que o Município realizou orçamento estimativo, e estabeleceu as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Ademais, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a Lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*



*II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

*III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*

*IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*

*VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*

*VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

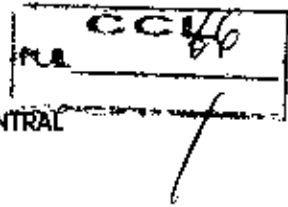
*IX - a matriz de risco, quando for o caso;*

*X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*

*XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*

*XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*

*XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*



*XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*

*XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

*XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*

*XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*

*XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*

*XIX - os casos de extinção.*

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

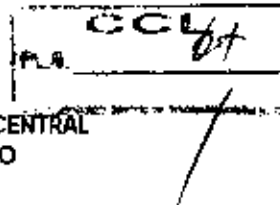
### **III - CONCLUSÃO:**

Diante de todo o exposto, após a análise da documentação acostada aos autos e da justificativa apresentada pela autoridade competente, verifica-se que a hipótese em exame encontra amparo no **DECRETO Nº12.807 de 29 de dezembro de 2025**, que



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



atualiza os valores estabelecidos na **Lei nº14.133/2021**, estando devidamente caracterizados os pressupostos fáticos e jurídicos autorizadores da contratação direta por dispensa de licitação.

Constata-se que restaram observados os requisitos previstos nos artigos **72 e seguintes da Lei nº14.133/2021**, não se identificando, sob o aspecto jurídico-formal óbice à pretendida contratação.

Ressalta-se que a presente manifestação restringe-se à análise jurídica da legalidade do procedimento, não adentrando em aspectos técnicos, econômicos ou de conveniência e oportunidades administrativa, cuja apreciação compete à autoridade competente.

Assim, sob o prisma estritamente jurídico, esta Assessoria manifesta-se favoravelmente à realização da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº14.133/2021**, recomendando-se o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas cabíveis para a formalização do instrumento contratual.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 22 de maio de 2026.

**Ely Carlos Rodrigues Chaves**

*Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação*

OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

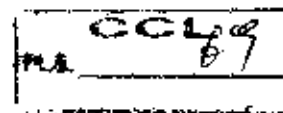
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DISPENSA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02223/2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.<br/>EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS<br/>DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>                                                                                                                                                                                                               |
| <b>BASE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.<br>123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro<br>de 2015 e demais legislações correlatas.                                                                                                                                                                       |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Contratação de empresa especializada para a prestação de<br>serviços de digitalização documentos físicos,<br>compreendendo a preparação, captura (escaneamento)<br>controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro<br>em mídia digital, para atender as necessidades do SAAE -<br>Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Menor Preço Unitário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Empreitada Por Preço Unitário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>LOCAL DA SESSÃO<br/>PUBLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DATA E HORÁRIO DOS<br/>LANÇES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 06 de julho de 2026 às 10h00min (dez horas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Hora Final de Lances 16h01min (dezessete horas e um<br>minuto).                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 43.178,30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>FONTE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Próprio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:<br><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , site oficial desta prefeitura e também poderão ser<br>lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves<br/>Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b> , no<br>horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a<br>fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá<br>acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo<br>das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.**  
**(Processo Administrativo nº 02223/2026)**

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Central de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 06 de julho de 2026**

**Horário da Fase de Lances:** Das 10h00min (dez horas) às 16h01min (dezesesseis horas e um minuto).

**Link:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por item

**Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial do município de Caxias-MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A presente Dispensa de Licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 40

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 41  
PLA

o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 42  
72

- 3.9.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa que participar deste certame, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
73

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
  - 5.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
  - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e os constantes no termo de referência dessa dispensa, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo definido pela Administração sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 46

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

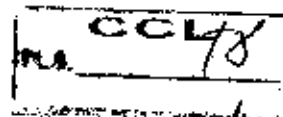
8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**



- 8.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.13. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.14. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.16. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cneis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.22. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
- 8.23. As sanções previstas neste Aviso de Contratação, no Termo de Referência e no contrato serão complementares entre si.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 42

- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Caxias - MA, 01 de julho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Igor Mário Cutrim das Santos**  
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 1  
71

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2.1 A digitalização visa modernizar a gestão documental da instituição, otimizando a busca por informações, garantindo a preservação do acervo contra deterioração ou extravio, e envio da prestação de contas anual para o órgão de fiscalização, garantindo assim maior eficiência, segurança e agilidade no tratamento das informações administrativas e contábeis.

Com a digitalização traz mais organização dos processos, facilitando o acesso às informações, como também preserva os documentos físicos, e atendendo às exigências dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente quanto à transparência, autenticidade e integridade documental exigidas na prestação de contas anual.

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Dispensa de licitação, observando critério de **menor preço por item**, considerando a prestação de serviços, de forma conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital. | UND     | 78.506     | 0,55           | 43.178,30   |

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.1 Executar a prestação de serviços nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

00182  
18.8

- 5.2 Disponibilizar-se a entrega dos serviços, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- 5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

#### 6. OBRIGACIONES DA CONTRATANTE

- 6.1 Compete à Contratante:
- 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

#### 7. OBRIGACIONES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- 7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- 7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

#### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

#### **CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

11.1. O serviço deverá ser realizado conforme necessidade e solicitação da Contratante.

12.2 A contratada deverá fornecer o serviço de forma imediata, após solicitação e envio da Ordem da Fornecimento.

12.3 O serviço deverá ser realizado no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 8h às 14h;

#### **CONDIÇÕES DE GARANTIA**

12.1 A simples entrega do(s) serviço(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 24

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

**12.2** O(s) fornecedor (es) ficará(ao) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

**12.3** A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ao) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega do(s) dos serviços(s).

**13.1.** Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

**13.2.** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**13.3.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

**14.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**14.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

**14.3.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

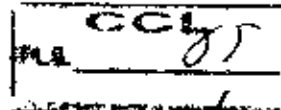
**14.4.** O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**14.5.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e resrepresentação.

#### **15. RECURSOS PRÓPRIOS**

**15.1** As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

#### **16. TERMO DE REFERÊNCIA**

**16.1.** O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

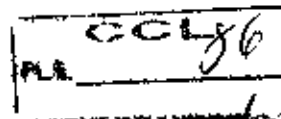
#### **17. CRITÉRIO DA CCL**

**17.1** A Critério da CCL



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2026

SESSÃO PÚBLICA: --/--/2026, ÀS --H--MIN (---) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

|                                       |                              |
|---------------------------------------|------------------------------|
| NOME DE FANTASIA:                     |                              |
| RAZÃO SOCIAL:                         |                              |
| CNPJ:                                 |                              |
| INSC. EST.:                           |                              |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) |                              |
| ENDEREÇO:                             |                              |
| BAIRRO:                               | CIDADE:                      |
| CEP:                                  | E-MAIL:                      |
| TELEFONE:                             | FAX:                         |
| CONTATO DA LICITANTE:                 | TELEFONE:                    |
| BANCO DA LICITANTE:                   | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |
| Nº DA AGÊNCIA:                        |                              |
| 01                                    |                              |

VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS QUE:**

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

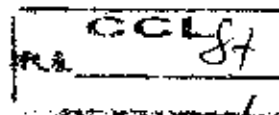
Local e Data

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630  
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR  
INTERMÉDIO DO (A) \_\_\_\_\_ E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ por intermédio do(a)  
\_\_\_\_\_ (órgão) contratante, com sede no(a) \_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_ /Estado \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida pela (o) \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada  
CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
sediado(a) na \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ doravante designada  
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista  
o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº  
14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo  
de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições  
a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, nas condições  
estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITENS        | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR R\$ |       |
|--------------|-----------|-------|--------|-------|-----------|-------|
|              |           |       |        |       | UNITÁRIO  | TOTAL |
|              |           |       |        |       |           |       |
| VALOR TOTAL: |           |       |        |       |           |       |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0\*\*99) 3521-3630  
CNPJ: 06.062.820/0001-56 - CEP: 66.600-000 - CAXIAS-MA



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

CC 48

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou no Instrumento Convocatório.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

6009  
11

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) Índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) Índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) Índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) Índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCLP

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

CC 193  
P.L.S.

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

na CCL 94

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCLG  
PLA. 95

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

✓ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município – DOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

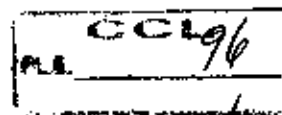
17.1. Fica eleito o Foro do Município de Caxias do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



\_\_\_\_\_/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

# ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
Dispensa Eletrônica - 008/2026

## Declarações obrigatórias

| Título                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.                                                              |
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.                                                                                         |
| Declaração da Veracidade                         | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.                                                                                                                       |
| Declaração de reserva de cargos                  | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para resíduo da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.                                                                                              |
| Declaração de Não-Emprego de menores             | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - Serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital.**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Lance   | Valor Total   |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|---------|---------------|
| ALESSA C C VERAS                                 | 49.547.392/0001-00 | 01/07/2026 - 12:02:28 | serviço | serviço           | R\$0,55 | R\$ 43.178,30 |
| J P L SANTOS EIRELI                              | 32.353.158/0001-31 | 01/07/2026 - 22:51:19 | serviço | Serviço           | R\$0,54 | R\$ 42.393,24 |
| AZEVEDO COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | 55.178.961/0001-31 | 06/07/2026 - 09:08:54 | serviço | serviço           | R\$0,54 | R\$ 42.393,24 |

## Critérios de desempate do processo

### ALESSA C C VERAS

| Declarações                                                                                                                                                                                                                                                               | Resposta Selecionada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.                                                                                                                                                                | Sim                  |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.                                                                                                                                                                                               | Sim                  |
| Empresa brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                  |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza. | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.                                                                                                                                                          | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.                                                                                                                                                                                  | Sim                  |

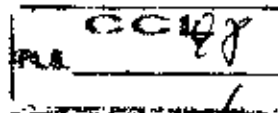
### AZEVEDO COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

| Declarações                                                                                                                                                                                                                                                               | Resposta Selecionada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.                                                                                                                                                                | Não                  |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.                                                                                                                                                                                               | Não                  |
| Empresa brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                  |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza. | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.                                                                                                                                                          | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.                                                                                                                                                                                  | Sim                  |

### J P L SANTOS EIRELI

| Declarações | Resposta Selecionada |
|-------------|----------------------|
|-------------|----------------------|





|                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.                                                                                                                                                                | Não |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.                                                                                                                                                                                               | Não |
| Empresa brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza. | Sim |
| Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.                                                                                                                                                          | Sim |
| Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.                                                                                                                                                                                  | Sim |

## Validade das Propostas

| Fornecedor                                       | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| J.P.L. SANTOS EIRELI                             | 32.353.168/0001-31 | 120 dias                   |
| AZEVEDO COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | 58.176.961/0001-31 | 120 dias                   |
| ALESSA C C VERAS                                 | 49.547.392/0001-00 | 90 dias                    |

Fornecedores divulgados.

  
\_\_\_\_\_  
Alan Bueno e Silva  
Operador de Compra Direta

  
\_\_\_\_\_  
CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA  
Apoio



CC 19/19

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
Dispensa Eletrônica - 008/2026

0001 - Serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital. | R\$ 0,55

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Modelo  | Marca/ Fabricante | Tipo   | Local/ Regional |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------|-------------------|--------|-----------------|
| ALESSA C C VERAS                                 | 48.547.392/0001-00 | R\$ 0,53       | serviço | serviço           | ME     | —               |
| J P L SANTOS EIRELI                              | 32.353.158/0001-31 | R\$ 0,54       | serviço | Serviço           | EPP/SS | —               |
| AZEVEDO COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | 56.176.961/0001-31 | R\$ 0,54       | serviço | serviço           | ME     | —               |



**VENCEDORES DO PROCESSO**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
 Dispensa Eletrônica - 008/2026

**ALESSA C C VERAS | Tipo: ME - Documento 49.547.392/0001-00 - Endereço: R CRISTO REI - CEP: 65600320 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98828-7051**

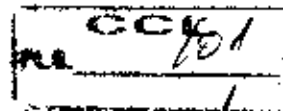
| Código                   | Produto                                                                                                                                                                      | Modelo  | Marca/Fabricante | Qtd        | Valor Unitário | Valor Total          |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------|----------------|----------------------|
| 0001                     | SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS FÍSICOS, COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO, CAPTURA (ESCANEARMENTO), CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO SEGURO EM MÍDIA DIGITAL. | serviço | serviço          | 78.506 UND | R\$ 0,53       | R\$ 41.608,18        |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR</b> |                                                                                                                                                                              |         |                  |            |                | <b>R\$ 41.608,18</b> |

**Valor Total: R\$ 41.608,18**



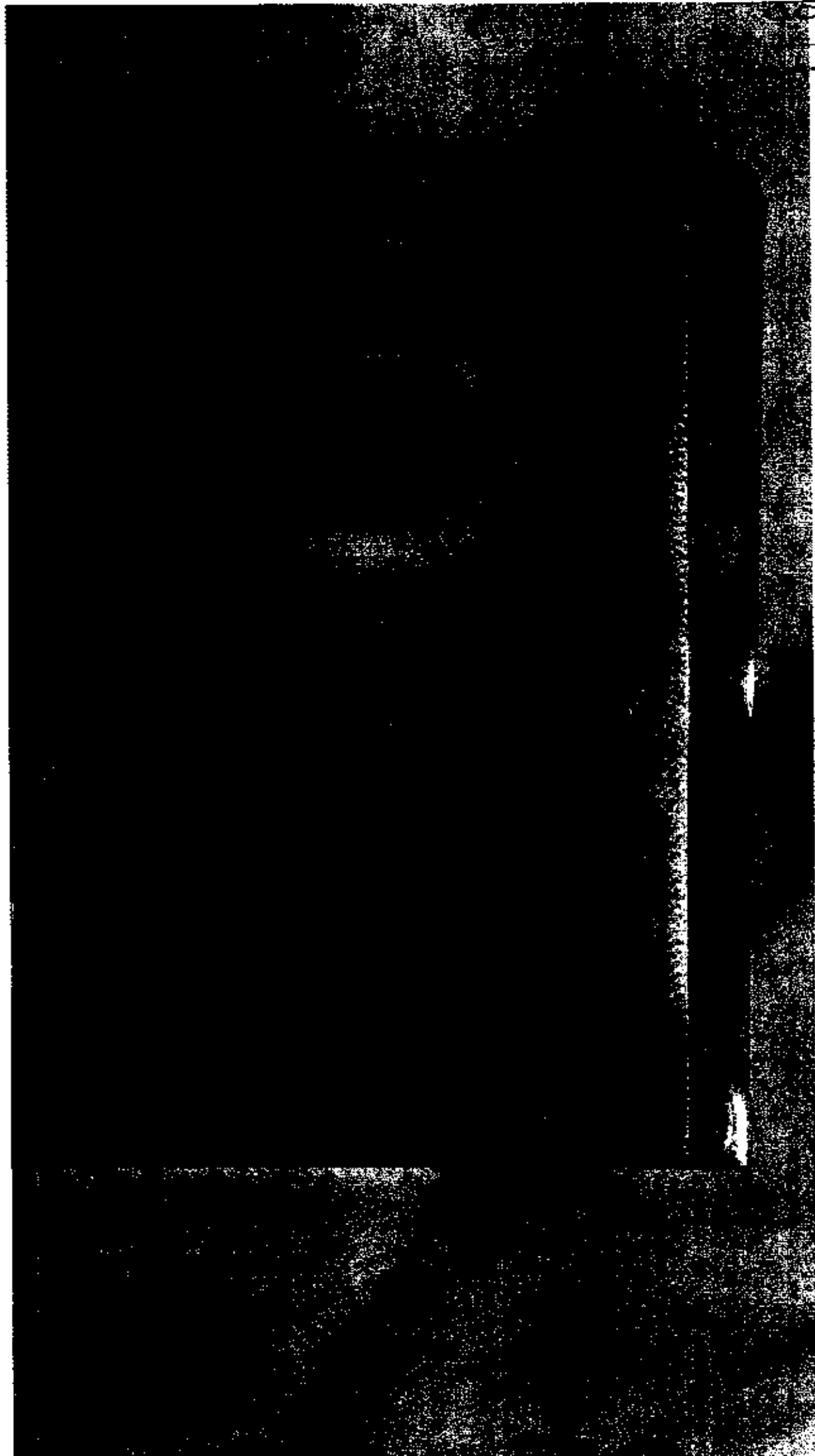


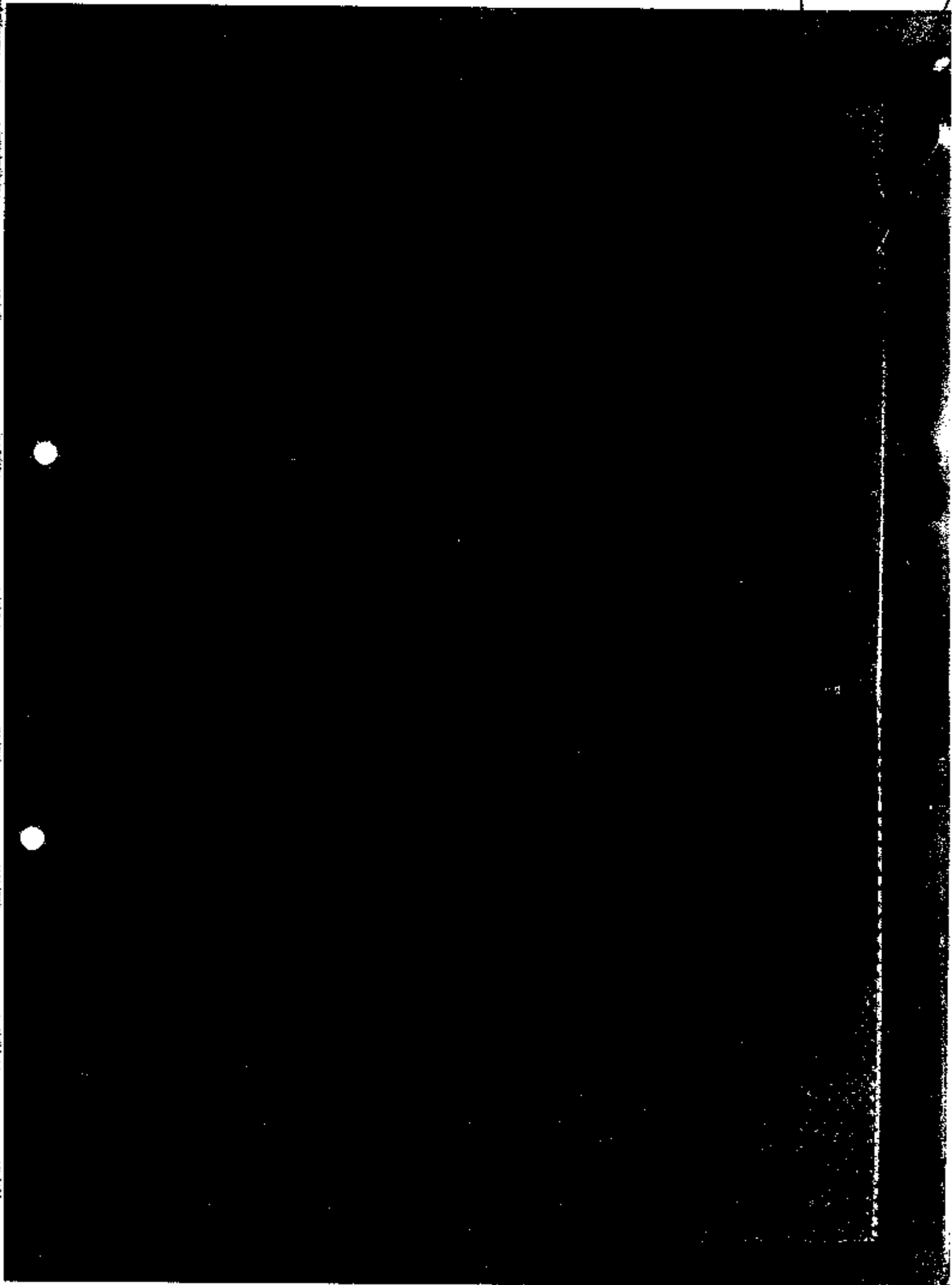
PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

# HABILITAÇÃO





# **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ALESSA C C VERAS**

**CNPJ:49.547.392/0001-00**

**NIRE:21803099760**

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS, brasileira, solteira, nascido em Caxias estado do Maranhão, Carteira de Identidade: 506604020135 SSP/MA, data de nascimento: 13/07/1998, CPF 616.593.793-42, residente e domiciliado na Rua Cristo Rei, nº 1738, Bairro Castelo Branco, CEP: 656.00-320, na Cidade de Caxias no Estado do Maranhão, Única representante da empresa individual **ALESSA C C VERAS**, inscrita no CNPJ/MF- 49.547.392/0001-00, inscrito 10/02/2023, NIRE: 21803099760, situado na RUA CRISTO REI, 1738, Bairro CASTELO BRANCO CEP: 65600-320, na Cidade de Caxias no Estado do Maranhão, **RESOLVE ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL NAS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - TERÁ POR OBJETO SOCIAL:**

### **Atividade Principal:**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### **Atividades Secundárias:**

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

## **CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

## CONSOLIDAÇÃO

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS, brasileira, solteira, nascido em Caxias estado do Maranhão, Carteira de Identidade: 506604020135 SSP/MA, data de nascimento: 13/07/1998, CPF 616.593.793-42, residente e domiciliado na Rua Cristo Rei, nº 1738, Bairro Castelo Branco, CEP: 656.00-320, na Cidade de Caxias no Estado do Maranhão. Única representante da empresa individual **ALESSA C C VERAS**, inscrita no CNPJ/MF- 49.547.392/0001-00, inscrito 10/02/2023, NIRE: 21803099760, situado na RUA CRISTO REI, 1738, Bairro CASTELO BRANCO CEP: 65600-320, na Cidade de Caxias no Estado do Maranhão.

**RESOLVE CONSOLIDAR O EMPRESARIO INDIVIDUAL sob as seguintes cláusulas:**

### CLAÚSULA PRIMEIRA

O EMPRESARIO INDIVIDUAL tem por nome **ALESSA C C VERAS**

### CLAÚSULA SEGUNDA

O EMPRESARIO INDIVIDUAL tem por objeto social:

#### Atividade Principal:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

#### Atividades Secundárias:

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Empresário Individual tem a sua sede no seguinte endereço: RUA CRISTO REI Nº 1738 - CASTELO BRANCO - CAXIAS/MA - CEP: 65600320.

**CLÁUSULA QUINTA**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Declara sob as penas da Lei na forma do paragrafo 7º do artigo 3º Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que se enquadra na condição de Microempresa (ME).

**CLÁUSULA SETIMA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciou suas atividades em 10/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Caxias - MA, 04 de Maio de 2026

---

**ALESSA C C VERAS**

CPF 616.593.793-42

Empresária



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CCF  
Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALESSA C C VERAS consta assinado digitalmente por:

| CPF/CNPJ    | Nome                         |
|-------------|------------------------------|
| 61659379342 | ALESSA CARINE CARVALHO VERAS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2026 11:32 SOB N° 20260574252.  
PROTOCOLO: 260574252 DE 07/05/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608467544. CNPJ DA SEDE: 49547392000100.  
NIRE: 21603099760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2026.  
ALESSA C C VERAS

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ms.gov.br](http://www.empresafacil.ms.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>49.547.392/0001-00<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>10/02/2023           |
| NOME EMPRESARIAL<br>ALESSA C C VERAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | PORTE<br>ME                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário<br>47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente<br>61.90-6-01 - Provedoras de acesso às redes de comunicações<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico<br>82.19-8-01 - Fotocópias<br>82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-6 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R CRISTO REI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>1738                                      | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>65.600-320                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>CASTELO BRANCO                   | MUNICÍPIO<br>CAXIAS                      |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ALESSACARINE90@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | TELEFONE<br>(99) 8188-8955               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/02/2023 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2026 às 13:47:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

SECRETARIA DA FAZENDA

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

CGC: 49.547.392/0001-00 Inscrição Estadual: 12.792394-2

Razão Social: ALESSA C C VERAS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

#### ENDEREÇO

Logradouro: RUA CRISTO REI

Número: 1738 Complemento:

Bairro: CASTELO BRANCO

Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65600320 DDD: Telefone: 88305414

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E  
Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

| CNAEs Secundários |                                                                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código            | Descrição CNAE                                                                                             |
| 4789007           | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                                         |
| 5590699           | OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                         |
| 6190601           | PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES                                                              |
| 8020001           | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO                                            |
| 8219901           | FOTOCOPIAS                                                                                                 |
| 8219999           | PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 8230001           | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS                                         |
| 8230002           | CASAS DE FESTAS E EVENTOS                                                                                  |
| 9511800           | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS                                       |
| 9512600           | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                                                      |
| 9521500           | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                        |
| 3299099           | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                            |
| 4642702           | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO                |
| 4647801           | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA                                                |
| 4647802           | COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES                                                |
| 4649404           | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA                                                      |
| 4649408           | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR                               |
| 4742300           | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO                                                                    |
| 4755502           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE AMARINHO                                                                  |
| 4751003           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                                 |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/02/2023

#### OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/04/2010 - (4649408-3299099), 01/07/2010 - (4647801),  
(CNAE's): 01/10/2010 - (4642702-4649404), 01/12/2010 - (4647802-6190601),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/05/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALESSA C C VERAS**  
**CNPJ: 49.547.392/0001-00**

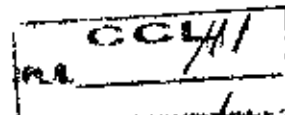
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:22:50 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2026.

Código de controle da certidão: **10F3.EFA0.A03D.CF3B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 49.547.392/0001-00**Razão social:** ALESSA C C VERAS**Endereço:** R CRISTO REI 1738 / CASTELO BRANCO / CAXIAS / MA / 65600-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2026 a 02/08/2026**Certificação Número:** 2026070403456526547391**Informação obtida em** 07/07/2026 09:49:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALESSA C C VERAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.547.392/0001-00  
Certidão nº: 50878689/2026  
Expedição: 28/05/2026, às 08:49:11  
Validade: 24/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSA C C VERAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.547.392/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 133665/26

**Data da**

28/05/2026 08:49:42

**Inscrição Estadual:** 127923942

**CPF/CNPJ:** 49547392000100

**Razão Social:** ALESSA C C VERAS

**Endereço:** RUA CRISTO REI, 1738 CEP: 65600320 - CASTELO BRANCO

**Telefone:** (99)88305414

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

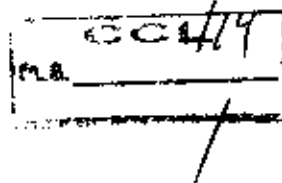
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 26/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 053898/26

**Data da**

28/05/2026 08:50:14

**Inscrição Estadual:** 127923942

**CPF/CNPJ:** 49547392000100

**Razão Social:** ALESSA C C VERAS

**Endereço:** RUA CRISTO REI, 1738 CEP: 65600320 - CASTELO BRANCO

**Telefone:** (99)88305414

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 26/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

ma 0915  
DATA DE EMISSÃO: 28/05/2026, 08:06:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - (06) 2221-0011

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2026, 08:06:54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**GOVERNO DE CAXIAS****CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0004883**

| Informações do Contribuinte       |                                                 |                                         |                                 |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|
| CÓDIGO<br><b>2192496</b>          | NOME DO CONTRIBUINTE<br><b>ALESSA C C VERAS</b> | CPF / CNPJ<br><b>49.547.392/0001-00</b> |                                 |
| ENDEREÇO<br><b>RUA CRISTO REI</b> | NÚMERO<br><b>1739</b>                           | COMPLEMENTO                             | BAIRRO<br><b>CASTELO BRANCO</b> |
| NÚMERO CEP                        | MUNICÍPIO - UF<br><b>CAXIAS - MA</b>            | APTO / SALA                             | NOME EDIFÍCIO                   |

| Informações do Requerente             |                                               |            |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| Nº DE DOCUMENTO<br><b>61669379342</b> | NOME DO REQUERENTE<br><b>ALESSA C C VERAS</b> | FINALIDADE |
| OBSERVAÇÕES                           |                                               |            |

**Data de Emissão: 28/05/2026 Hora de Emissão:**  
**08:53:54****Validade: 26/08/2026**

A prefeitura do **Município de Caxias - MA**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL** não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

**NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.**

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramodema.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramodema.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

**CAXIAS (MA), 28 de Maio de 2026**



CC 116

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 28/05/2026

**Nº da certidão:** 12602349593

**Data de validade:** 28/07/2026

**Código de Validação:** ce9694e8e1

**NOME:** ALESSA C C VERAS

**CNPJ:** 49.547.392/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Empresa: ALESSA C C VERAS

Página: 5 de 8  
Período: 12/2020

CNPJ: 49.547.392/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 10/02/2023

Número Registro: 21803099760

Endereço: Rua Cristo Rei, 1738 - Castelo Branco - Caxias/MA - 65.600-320

## ATIVO

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| ATIVO                              | 202.656,68 DB |
| CIRCULANTE                         | 202.656,68 DB |
| DISPONIBILIDADES                   | 187.421,45 DB |
| CAIXA                              | 187.421,45 DB |
| Caixa Geral                        | 187.421,45 DB |
| CRÉDITOS                           | 15.235,23 DB  |
| CLIENTES NACIONAIS                 | 15.235,23 DB  |
| Clientes Gerais - Contas a Receber | 15.235,23 DB  |

## PASSIVO

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| PASSIVO                         | 202.656,68 CR |
| CIRCULANTE                      | 82.534,26 CR  |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS         | 82.534,26 CR  |
| FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS | 22.479,24 CR  |
| Salários a Pagar                | 22.479,24 CR  |
| FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES | 60.055,02 CR  |
| Pro-Labore a Pagar              | 60.055,02 CR  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO              | 120.122,42 CR |
| CAPITAL SOCIAL                  | 20.000,00 CR  |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO        | 20.000,00 CR  |
| Capital Social Realizado        | 20.000,00 CR  |
| RESERVAS                        | 100.122,42 CR |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO          | 100.122,42 CR |
| Lucro do Exercício              | 100.122,42 CR |

Valor Total de Ativo e Passivo: R\$ 202.656,68 ( duzentos e dois mil seiscientos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Caxias, 31 de Dezembro de 2025.

ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA: 014389  
CPF: 821.405.293-91

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS  
EMPRESARIA  
CPF: 616.593.793-42

Empresa: ALESSA C C VERAS

Período: 01/2025 à 12/2025

CNPJ: 49.547.392/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 10/02/2023

Número Registro: 21803099760

Endereço: Rua Cristo Rei, 1738 - Castelo Branco - Caxias/MA - 65.600-320

**Receitas Brutas**

|                                  |               |               |
|----------------------------------|---------------|---------------|
| Venda de Mercadorias             | 30.124,76 CR  |               |
| Receita de Serviços              | 198.781,92 CR | 226.906,68 CR |
| (-) Deduções                     |               |               |
| (-) Custos                       |               |               |
| Pró-Labore                       | 60.055,02 DB  |               |
| Salários                         | 22.479,24 DB  | 82.534,26 DB  |
| (-) Despesas com Vendas          |               |               |
| Água e Esgoto                    | 4.360,00 DB   |               |
| Energia Elétrica                 | 6.460,00 DB   | 10.820,00 DB  |
| (-) Despesas Financeiras         |               |               |
| Receitas Financeiras             |               |               |
| (-) Despesas Administrativas     |               |               |
| (-) Despesas Gerais              |               |               |
| Combustíveis e Lubrificantes     | 7.900,00 DB   |               |
| Internet                         | 9.220,00 DB   | 17.120,00 DB  |
| (-) Outras Despesas Operacionais |               |               |
| DAS - Simples Federal            | 16.310,00 DB  | 16.310,00 DB  |

**Receitas não Operacionais**

(-) Despesas não Operacionais

(-) Imposto de Renda

(-) Contribuição Social

**LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO** ..... 100.122,42 CR

Caxias, 31 de Dezembro de 2025.

ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA: 014389  
CPF: 821.405.293-91

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS  
EMPRESARIA  
CPF: 616.593.793-42

**ANEXO II - ÍNDICES DE RENTABILIDADE**

| <b>ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS</b>                           |                                |                                    |  |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|--|
| a) ILC - Índice de Liquidez Corrente = $2,45 \geq a 1,00$   |                                |                                    |  |
| b) ILG - Índice de Liquidez Geral = $2,45 \geq a 1,00$      |                                |                                    |  |
| c) ISG - Índice de Solvência Geral = $2,45 \geq a 0,50$     |                                |                                    |  |
| d) IET - Índice de Endividamento Total = $0,40 \leq a 0,50$ |                                |                                    |  |
| e) ILI - Índice de Liquidez Imediata = $2,27 \geq a 0,50$   |                                |                                    |  |
| <b>FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA</b>      |                                |                                    |  |
| Nº                                                          | DENOMINAÇÃO                    | FÓRMULA                            |  |
| 01                                                          | Liquidez Corrente              | $ILC = (AC/PC)$                    |  |
| 02                                                          | Liquidez Geral                 | $ILG = \frac{(AC+ARLP)}{(PC+PNC)}$ |  |
| 03                                                          | Solvência Geral                | $ISG = \frac{(AT)}{(PC+PNC)}$      |  |
| 04                                                          | Endividamento Total            | $IET = \frac{(EG)}{(AT)}$          |  |
| 05                                                          | Liquidez Imediata              | $ILI = \frac{(RD)}{(PC)}$          |  |
| <b>Identificação dos Termos das Fórmulas</b>                |                                |                                    |  |
| AC                                                          | Ativo Circulante               |                                    |  |
| EG                                                          | Exigível Total                 |                                    |  |
| RD                                                          | Recurso Disponível             |                                    |  |
| ARLP                                                        | Ativo Realizável a Longo Prazo |                                    |  |
| AP                                                          | Ativo Permanente               |                                    |  |
| PC                                                          | Passivo Circulante             |                                    |  |
| PELP                                                        | Passivo Exigível a Longo Prazo |                                    |  |
| AT                                                          | Ativo Total                    |                                    |  |
| PNC                                                         | Passivo Não Circulante         |                                    |  |

ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA: 014389  
CPF: 821.405.293-91

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS  
EMPRESARIA  
CPF: 616.593.793-42

ALESSA C C VERAS  
CNPJ: 49.547.392/0001-00  
R CRISTO REI 1738 BAIRRO CASTELO BRANCO CAXIAS/MA

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A empresa ALESSA C C VERAS, inscrita no CNPJ nº 49.547.392/0001-00, com sede à R. CRISTO REI, 1738, Bairro Castelo Branco, Caxias/MA, CEP 65600-320, por meio de seu responsável contábil abaixo assinado, DECLARA, para todos os fins de direito, especialmente para participação em processos licitatórios perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, o seguinte:

☒ Microempresa (ME) – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, bem como pelo art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas previstas na legislação mencionada, estando em plena conformidade para usufruir do tratamento diferenciado previsto para Microempresas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza todos os efeitos legais cabíveis.

ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA: 014389  
CPF: 821.405.293-91

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS  
EMPRESARIA  
CPF: 616.593.793-42

**ALESSA C C VERAS**

**CNPJ: 49.547.392/0001-00**

**R CRISTO REI 1738 BAIRRO CASTELO BRANCO CAXIAS/MA**

**NIRE: 21803099760 DATA 10/02/2023**

## **Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025**

### **Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa **ALESSA C C VERAS**, declara para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

### **Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico inclusive centrais de chamada no período em apreço a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Caxias(MA).

### **Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

#### **3.1 Caixa e Equivalente de Caixa e apuração sob o regime de competência**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. E o Regime de competência significa que independente da data do pagamento ou recebimento dos valores monetários, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada na data e no mês exato da transação efetuada.

### 3.2-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

#### 3.2.1-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 20.000,00, composto de 20.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 dividido entre apenas um único sócio, titular e proprietário da empresa.

### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

### Nota 6 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

---

ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA: 014389  
CPF: 821.405.293-91

---

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS  
EMPRESARIA  
CPF: 616.593.793-42



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE  
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - ALESSA CARINE CARVALHO VERAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 616.593.793-42, representante legal da sociedade ALESSA C C VERAS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.547.392/0001-00, com sede em RUA CRISTO REI, nº 1738 - CASTELO BRANCO - Caxias/MA - CEP 65600-320, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

- ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 821.405.293-91, CRC sob o nº 014389, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº , referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 20280711349; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caxias-MA, 29/05/2026

ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CPF 821.405.293-91  
CRC 014389

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS  
Empresário  
CPF 616.593.793-42



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CC 724  
Página 8 de 8

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALESSA C C VERAS consta assinado digitalmente por:

| CPF/CNPJ    | Nome                            |
|-------------|---------------------------------|
| 61659379342 | ALESSA CARINE CARVALHO VERAS    |
| 82140529391 | ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA |

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/05/2026 09:14 SOB Nº 20260710920.  
PROTOCOLO: 260710920 DE 28/05/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609839610. CNPJ DA SEDE: 49547392000100.  
NIRE: 21803099760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2026.  
ALESSA C C VERAS

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresaefacil.ma.gov.br](http://www.empresaefacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

### Livro Diário - Nº 1

Contém este livro, 8 (Oito) folhas numeradas do número 1 ao 8 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2024, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário nº 1 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: ALESSA C C VERAS  
Sediada na: R CRISTO REI Nº 1738  
Bairro.....: Castelo branco  
Cidade.....: Caxias  
Estado.....: MA  
CEP.....: 65.600-320

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21803099760 em 10/02/2023, inscrita no CNPJ nº 49.547.392/0001-00.

Caxias/MA, 1 de Janeiro de 2024.

ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA: 014389  
CPF: 821.405.293-91

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS  
EMPRESARIA  
CPF: 616.593.793-42

Empresa: ALESSA C C VERAS

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 49.547.392/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 10/02/2023

Número Registro: 21803099760

| ID - Desc. Hls. Padrão - Comp. - Documento | Conta          | Vir. Débito | Vir. Crédito |
|--------------------------------------------|----------------|-------------|--------------|
| *** 01/01/2024                             |                |             |              |
| 1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 1.1.01.01.0001 | 20.000,00   |              |
| 1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 5.1.01.02.0001 |             | 20.000,00    |
| 2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 5.1.01.02.0001 | 20.000,00   |              |
| 2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 2.4.01.01.0001 |             | 20.000,00    |
| Total Diário .....                         |                | 40.000,00   | 40.000,00    |
| Total Mensal .....                         |                | 40.000,00   | 40.000,00    |
| *** 26/03/2024                             |                |             |              |
| 4 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 3.1.02.04.0014 | 1.000,00    |              |
| 4 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 1.1.01.01.0001 |             | 1.000,00     |
| Total Diário .....                         |                | 1.000,00    | 1.000,00     |
| *** 28/03/2024                             |                |             |              |
| 3 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --       | 1.1.01.01.0001 | 10.000,00   |              |
| 3 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --       | 4.1.01.01.0003 |             | 10.000,00    |
| Total Diário .....                         |                | 10.000,00   | 10.000,00    |
| *** 30/03/2024                             |                |             |              |
| 5 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --       | 3.2.01.03.0033 | 100,00      |              |
| 5 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --       | 1.1.01.01.0001 |             | 100,00       |
| 6 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --       | 3.2.01.03.0009 | 1.000,00    |              |
| 6 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --       | 1.1.01.01.0001 |             | 1.000,00     |
| 7 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --          | 3.1.02.03.0017 | 2.000,00    |              |
| 7 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --          | 2.1.03.04.0001 |             | 2.000,00     |
| Total Diário .....                         |                | 3.100,00    | 3.100,00     |
| Total Mensal .....                         |                | 14.100,00   | 14.100,00    |
| *** 08/04/2024                             |                |             |              |
| 9 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 3.1.02.04.0014 | 900,00      |              |
| 9 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 1.1.01.01.0001 |             | 900,00       |
| Total Diário .....                         |                | 900,00      | 900,00       |
| *** 15/04/2024                             |                |             |              |
| 8 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --        | 1.1.01.01.0001 | 10.000,00   |              |
| 8 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --        | 4.1.01.02.0001 |             | 10.000,00    |
| 12 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0033 | 200,23      |              |
| 12 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001 |             | 200,23       |
| Total Diário .....                         |                | 10.200,23   | 10.200,23    |
| *** 20/04/2024                             |                |             |              |
| 10 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.1.02.04.0002 | 500,23      |              |
| 10 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001 |             | 500,23       |
| Total Diário .....                         |                | 500,23      | 500,23       |
| *** 22/04/2024                             |                |             |              |
| 11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009 | 1.000,23    |              |
| 11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001 |             | 1.000,23     |
| Total Diário .....                         |                | 1.000,23    | 1.000,23     |
| Total Mensal .....                         |                | 12.600,69   | 12.600,69    |
| *** 02/05/2024                             |                |             |              |
| 15 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 3.2.04.01.0005 | 500,00      |              |
| 15 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 1.1.01.01.0001 |             | 500,00       |
| Total Diário .....                         |                | 500,00      | 500,00       |
| *** 09/05/2024                             |                |             |              |
| 13 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001 | 10.000,00   |              |
| 13 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001 |             | 10.000,00    |
| Total Diário .....                         |                | 10.000,00   | 10.000,00    |
| *** 22/05/2024                             |                |             |              |
| 14 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014 | 1.000,00    |              |
| 14 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001 |             | 1.000,00     |
| Total Diário .....                         |                | 1.000,00    | 1.000,00     |
| *** 29/05/2024                             |                |             |              |
| 16 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 3.1.02.03.0017 | 1.000,00    |              |
| 16 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 2.1.03.04.0001 |             | 1.000,00     |
| Total Diário .....                         |                | 1.000,00    | 1.000,00     |
| Total Mensal .....                         |                | 12.500,00   | 12.500,00    |
| *** 09/06/2024                             |                |             |              |

Empresa: ALESSA C C VERAS

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 49.547.392/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 10/02/2023

Número Registro: 21803099760

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta               | Vir. Débito      | Vir. Crédito     |
|--------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 18 - VALOR DO ESTOQUE DO PERÍODO --        | 1.1.02.01.0001      | 10.235,23        |                  |
| 18 - VALOR DO ESTOQUE DO PERÍODO --        | 1.1.01.01.0001      |                  | 10.235,23        |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>10.235,23</b> | <b>10.235,23</b> |
| *** 13/06/2024                             |                     |                  |                  |
| 19 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 3.1.02.03.0001      | 10.452,23        |                  |
| 19 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 2.1.03.04.0001      |                  | 10.452,23        |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>10.452,23</b> | <b>10.452,23</b> |
| *** 21/06/2024                             |                     |                  |                  |
| 17 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --      | 1.1.02.01.0001      | 10.000,00        |                  |
| 17 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --      | 4.1.01.01.0003      |                  | 10.000,00        |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
|                                            | <b>Total Mensal</b> | <b>30.687,46</b> | <b>30.687,46</b> |
| *** 05/07/2024                             |                     |                  |                  |
| 20 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014      | 1.000,23         |                  |
| 20 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001      |                  | 1.000,23         |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>1.000,23</b>  | <b>1.000,23</b>  |
| *** 14/07/2024                             |                     |                  |                  |
| 21 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001      | 11.025,23        |                  |
| 21 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001      |                  | 11.025,23        |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>11.025,23</b> | <b>11.025,23</b> |
| *** 16/07/2024                             |                     |                  |                  |
| 23 - AJUSTE NOVO PADRAO MONETARIO --       | 3.1.02.03.0011      | 800,00           |                  |
| 23 - AJUSTE NOVO PADRAO MONETARIO --       | 1.1.01.01.0001      |                  | 800,00           |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>800,00</b>    | <b>800,00</b>    |
| *** 21/07/2024                             |                     |                  |                  |
| 22 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009      | 1.045,23         |                  |
| 22 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001      |                  | 1.045,23         |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>1.045,23</b>  | <b>1.045,23</b>  |
|                                            | <b>Total Mensal</b> | <b>13.870,69</b> | <b>13.870,69</b> |
| *** 01/08/2024                             |                     |                  |                  |
| 26 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.1.02.04.0002      | 500,00           |                  |
| 26 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001      |                  | 500,00           |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>500,00</b>    | <b>500,00</b>    |
| *** 04/08/2024                             |                     |                  |                  |
| 69 - ENCARGOS PROVISAO FERIAS --           | 3.1.02.03.0019      | 1.518,00         |                  |
| 69 - ENCARGOS PROVISAO FERIAS --           | 2.1.03.01.0001      |                  | 1.518,00         |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>1.518,00</b>  | <b>1.518,00</b>  |
| *** 21/08/2024                             |                     |                  |                  |
| 24 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001      | 10.000,00        |                  |
| 24 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --      | 4.1.01.01.0003      |                  | 10.000,00        |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| *** 28/08/2024                             |                     |                  |                  |
| 27 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014      | 1.000,00         |                  |
| 27 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001      |                  | 1.000,00         |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>1.000,00</b>  | <b>1.000,00</b>  |
| *** 30/08/2024                             |                     |                  |                  |
| 25 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 3.1.02.03.0017      | 3.000,00         |                  |
| 25 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 2.1.03.04.0001      |                  | 3.000,00         |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>3.000,00</b>  | <b>3.000,00</b>  |
|                                            | <b>Total Mensal</b> | <b>16.016,00</b> | <b>16.016,00</b> |
| *** 13/09/2024                             |                     |                  |                  |
| 28 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001      | 10.000,00        |                  |
| 28 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001      |                  | 10.000,00        |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| *** 14/09/2024                             |                     |                  |                  |
| 29 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014      | 555,23           |                  |
| 29 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001      |                  | 555,23           |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>555,23</b>    | <b>555,23</b>    |
| *** 15/09/2024                             |                     |                  |                  |
| 30 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.1.02.04.0002      | 444,48           |                  |
| 30 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001      |                  | 444,48           |

Empresa: ALESSA C C VERAS

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 49.547.392/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 10/02/2023

Número Registro: 21803098760

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta          | Vir. Débito | Vir. Crédito |
|--------------------------------------------|----------------|-------------|--------------|
| *** 19/09/2024                             |                |             |              |
| 31 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° - -     | 3.2.01.03.0009 | 1.000,00    |              |
| 31 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° - -     | 1.1.01.01.0001 |             | 1.000,00     |
| Total Diário                               |                | 1.000,00    | 1.000,00     |
| Total Mensal                               |                | 11.999,71   | 11.999,71    |
| *** 20/10/2024                             |                |             |              |
| 32 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - -        | 3.1.02.03.0017 | 5.000,00    |              |
| 32 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - -        | 2.1.03.04.0001 |             | 5.000,00     |
| Total Diário                               |                | 5.000,00    | 5.000,00     |
| *** 21/10/2024                             |                |             |              |
| 33 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009 | 1.220,00    |              |
| 33 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 1.1.01.01.0001 |             | 1.220,00     |
| Total Diário                               |                | 1.220,00    | 1.220,00     |
| *** 26/10/2024                             |                |             |              |
| 34 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° - -     | 3.2.01.03.0009 | 1.000,00    |              |
| 34 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° - -     | 1.1.01.01.0001 |             | 1.000,00     |
| Total Diário                               |                | 1.000,00    | 1.000,00     |
| Total Mensal                               |                | 7.220,00    | 7.220,00     |
| *** 16/11/2024                             |                |             |              |
| 35 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 1.1.01.01.0001 | 20.000,00   |              |
| 35 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 4.1.01.02.0001 |             | 20.000,00    |
| Total Diário                               |                | 20.000,00   | 20.000,00    |
| *** 20/11/2024                             |                |             |              |
| 36 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - -        | 3.1.02.03.0017 | 7.456,23    |              |
| 36 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - -        | 2.1.03.04.0001 |             | 7.456,23     |
| Total Diário                               |                | 7.456,23    | 7.456,23     |
| *** 27/11/2024                             |                |             |              |
| 37 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 3.1.02.04.0014 | 444,56      |              |
| 37 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 1.1.01.01.0001 |             | 444,56       |
| Total Diário                               |                | 444,56      | 444,56       |
| *** 28/11/2024                             |                |             |              |
| 38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° - -     | 3.1.02.04.0002 | 448,56      |              |
| 38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° - -     | 1.1.01.01.0001 |             | 448,56       |
| Total Diário                               |                | 448,56      | 448,56       |
| *** 29/11/2024                             |                |             |              |
| 39 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° - -     | 3.2.01.03.0009 | 500,00      |              |
| 39 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° - -     | 1.1.01.01.0001 |             | 500,00       |
| Total Diário                               |                | 500,00      | 500,00       |
| Total Mensal                               |                | 28.849,35   | 28.849,35    |
| *** 06/12/2024                             |                |             |              |
| 71 - ENCARGOS PROVISAO FERIAS - -          | 3.1.02.03.0019 | 12.000,41   |              |
| 71 - ENCARGOS PROVISAO FERIAS - -          | 2.1.03.01.0001 |             | 12.000,41    |
| Total Diário                               |                | 12.000,41   | 12.000,41    |
| *** 07/12/2024                             |                |             |              |
| 43 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009 | 1.054,23    |              |
| 43 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 1.1.01.01.0001 |             | 1.054,23     |
| Total Diário                               |                | 1.054,23    | 1.054,23     |
| *** 15/12/2024                             |                |             |              |
| 44 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° - -     | 3.2.01.03.0009 | 1.000,00    |              |
| 44 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° - -     | 1.1.01.01.0001 |             | 1.000,00     |
| Total Diário                               |                | 1.000,00    | 1.000,00     |
| *** 16/12/2024                             |                |             |              |
| 40 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° - -     | 1.1.01.01.0001 | 20.451,23   |              |
| 40 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° - -     | 4.1.01.01.0003 |             | 20.451,23    |
| Total Diário                               |                | 20.451,23   | 20.451,23    |
| *** 26/12/2024                             |                |             |              |
| 70 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° - -     | 1.1.01.01.0001 | 15.425,23   |              |
| 70 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° - -     | 4.1.01.01.0003 |             | 15.425,23    |
| Total Diário                               |                | 15.425,23   | 15.425,23    |
| *** 27/12/2024                             |                |             |              |

Empresa: ALESSA C C VERAS

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 49.547.392/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 10/02/2023

Número Registro: 21803099760

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta              | Vir. Débito | Vir. Crédito |
|--------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| 41 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014     | 1.456,23    |              |
| 41 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001     |             | 1.456,23     |
| *** 28/12/2024                             | Total Diário ..... | 1.456,23    | 1.456,23     |
| 42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.1.02.04.0002     | 456,23      |              |
| 42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 456,23       |
| *** 31/12/2024                             | Total Diário ..... | 456,23      | 456,23       |
| 72 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 4.1.01.01.0003     | 65.876,46   |              |
| 72 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002     |             | 65.876,46    |
| 73 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 4.1.01.02.0001     | 61.025,23   |              |
| 73 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002     |             | 61.025,23    |
| 74 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002     | 10.452,23   |              |
| 74 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.03.0001     |             | 10.452,23    |
| 75 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002     | 800,00      |              |
| 75 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.03.0011     |             | 800,00       |
| 76 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002     | 18.456,23   |              |
| 76 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.03.0017     |             | 18.456,23    |
| 77 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002     | 13.518,41   |              |
| 77 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.03.0019     |             | 13.518,41    |
| 78 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002     | 2.349,50    |              |
| 78 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.04.0002     |             | 2.349,50     |
| 79 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002     | 7.356,25    |              |
| 79 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.04.0014     |             | 7.356,25     |
| 80 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002     | 4.500,00    |              |
| 80 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.2.01.03.0009     |             | 4.500,00     |
| 81 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002     | 300,23      |              |
| 81 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.2.01.03.0033     |             | 300,23       |
| 82 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002     | 500,00      |              |
| 82 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.2.04.01.0005     |             | 500,00       |
| 83 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002     | 4.319,69    |              |
| 83 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.2.04.01.0009     |             | 4.319,69     |
| 84 - LUCRO APURADO NO EXERCICIO --         | 5.1.01.02.0002     | 64.349,15   |              |
| 84 - LUCRO APURADO NO EXERCICIO --         | 2.4.02.05.0001     |             | 64.349,15    |
|                                            | Total Diário ..... | 253.803,38  | 253.803,38   |
|                                            | Total Mensal ..... | 305.646,94  | 305.646,94   |
|                                            | Total Geral .....  | 493.492,84  | 493.492,84   |

Empresa: ALESSA C C VERAS

CNPJ: 49.547.392/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 10/02/2023

Número Registro: 21803099760

Endereço: Rua Cristo Rei, 1738 - Castelo Branco - Caxias/MA - 65.600-320

Período: 12/2024

### ATIVO

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| <b>ATIVO</b>                       | 126.776,02 DB |
| <b>CIRCULANTE</b>                  | 126.776,02 DB |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>            | 106.540,79 DB |
| <b>CAIXA</b>                       | 106.540,79 DB |
| Caixa Geral                        | 106.540,79 DB |
| <b>CRÉDITOS</b>                    | 20.235,23 DB  |
| <b>CLIENTES NACIONAIS</b>          | 20.235,23 DB  |
| Clientes Gerais - Contas a Receber | 20.235,23 DB  |

### PASSIVO

|                                        |               |
|----------------------------------------|---------------|
| <b>PASSIVO</b>                         | 126.776,02 CR |
| <b>CIRCULANTE</b>                      | 42.426,87 CR  |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>         | 42.426,87 CR  |
| <b>FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS</b> | 13.518,41 CR  |
| Salários a Pagar                       | 13.518,41 CR  |
| <b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b> | 28.908,46 CR  |
| Pro-Labore a Pagar                     | 28.908,46 CR  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>              | 84.349,15 CR  |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                  | 20.000,00 CR  |
| <b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>        | 20.000,00 CR  |
| Capital Social Realizado               | 20.000,00 CR  |
| <b>RESERVAS</b>                        | 64.349,15 CR  |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>          | 64.349,15 CR  |
| Lucro do Exercício                     | 64.349,15 CR  |

Valor Total de Ativo e Passivo: R\$ 126.776,02 ( cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais e dois centavos)

Caxias/MA, 31 de Dezembro de 2024.

ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA: 014389  
CPF: 821.405.293-91

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS  
EMPRESARIA  
CPF: 616.593.793-42

Empresa: ALESSA C C VERAS

Período: 01/2024 à 12/2024

CNPJ: 49.547.392/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 10/02/2023

Número Registro: 21803099760

Endereço: Rua Cristo Rei, 1738 - Castelo Branco - Caxias/MA - 85.600-320

Receitas Brutas

|                                    |              |               |
|------------------------------------|--------------|---------------|
| Venda de Mercadorias               | 65.876,46 CR |               |
| Receita de Serviços                | 61.025,23 CR | 126.901,69 CR |
| (-) Deduções                       |              |               |
| (-) Custos                         |              |               |
| 13º Salário                        | 10.452,23 DB |               |
| FGTS                               | 800,00 DB    |               |
| Pró-Labore                         | 18.456,23 DB |               |
| Salários                           | 13.518,41 DB | 43.226,87 DB  |
| (-) Despesas com Vendas            |              |               |
| Água e Esgoto                      | 2.349,50 DB  |               |
| Energia Elétrica                   | 7.356,25 DB  | 9.705,75 DB   |
| (-) Despesas Financeiras           |              |               |
| Receitas Financeiras               |              |               |
| (-) Despesas Administrativas       |              |               |
| (-) Despesas Gerais                |              |               |
| Combustíveis e Lubrificantes       | 4.500,00 DB  |               |
| Internet                           | 300,23 DB    | 4.800,23 DB   |
| (-) Outras Despesas Operacionais   |              |               |
| IPTU                               | 500,00 DB    |               |
| DAS - Simples Federal              | 4.319,69 DB  | 4.819,69 DB   |
| Receitas não Operacionais          |              |               |
| (-) Despesas não Operacionais      |              |               |
| (-) Imposto de Renda               |              |               |
| (-) Contribuição Social            |              |               |
| LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO |              | 64.349,15 CR  |

Caxias/MA, 31 de Dezembro de 2024.

ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA: 014389  
CPF: 821.405.293-91

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS  
EMPRESARIA  
CPF: 616.593.793-42

## Termo de Encerramento

### Livro Diário - Nº 1

Contém este livro, 8 (Oito) folhas numeradas do número 1 ao 8 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2024, por processamento eletrônico, e que serviu como Livro Diário nº 1 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: ALESSA C C VERAS  
Sediada na: R CRISTO REI Nº 1738  
Bairro.....: Castelo Branco  
Cidade.....: Caxias  
Estado.....: MA  
CEP.....: 65.600-320

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21803099760 em 10/02/2023, inscrita no CNPJ nº 49.547.392/0001-00.

Caxias/MA, 31 de Dezembro de 2024.

ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA: 014389  
CPF: 821.405.293-91

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS  
EMPRESARIA  
CPF: 616.593.793-42



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALESSA C C VERAS consta assinado digitalmente por:

| CPF/CNPJ    | Nome                            |
|-------------|---------------------------------|
| 61659379342 | ALESSA CARINE CARVALHO VERAS    |
| 82140529391 | ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/05/2026 13:19 SOB Nº 20260686293.  
PROTOCOLO: 260686093 DE 22/05/2026. NIRE: 21803099760.  
ALESSA C C VERAS

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/05/2026  
empresafacil.ma.gov.br

**Termo de Abertura****Livro Diário - Nº 2**

Contém este livro, 10 (dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2025, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário nº 2 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: ALESSA C C VERAS  
Sediada na: R CRISTO REI Nº 1738  
Bairro.....: Castelo branco  
Cidade.....: Caxias  
Estado.....: MA  
CEP.....: 65.600-320

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21803099760 em 10/02/2023, inscrita no CNPJ nº 49.547.392/0001-00.

Caxias/MA, 1 de Janeiro de 2025.

ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA: 014389  
CPF: 821.405.293-91

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS  
EMPRESARIA  
CPF: 616.593.793-42

Empresa: ALESSA C C VERAS

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 49.547.392/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 10/02/2023

Número Registro: 21803099760

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta          | Vir. Débito | Vir. Crédito |
|--------------------------------------------|----------------|-------------|--------------|
| *** 01/01/2025                             |                |             |              |
| 1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 1.1.01.01.0001 | 20.000,00   |              |
| 1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 5.1.01.02.0001 |             | 20.000,00    |
| 2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 5.1.01.02.0001 | 20.000,00   |              |
| 2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 2.4.04.01.0001 |             | 20.000,00    |
| Total Diário .....                         |                | 40.000,00   | 40.000,00    |
| *** 03/01/2025                             |                |             |              |
| 3 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --       | 3.1.02.04.0002 | 500,00      |              |
| 3 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --       | 1.1.01.01.0001 |             | 500,00       |
| 114 - ENCARGOS PROVISAO FERIAS --          | 3.1.02.03.0019 | 7.000,89    |              |
| 114 - ENCARGOS PROVISAO FERIAS --          | 2.1.03.01.0001 |             | 7.000,89     |
| Total Diário .....                         |                | 7.500,89    | 7.500,89     |
| *** 08/01/2025                             |                |             |              |
| 4 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --       | 3.2.01.03.0009 | 700,00      |              |
| 4 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --       | 1.1.01.01.0001 |             | 700,00       |
| 62 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001 | 10.200,00   |              |
| 62 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001 |             | 10.200,00    |
| Total Diário .....                         |                | 10.900,00   | 10.900,00    |
| *** 12/01/2025                             |                |             |              |
| 5 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 3.1.02.04.0014 | 900,00      |              |
| 5 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 1.1.01.01.0001 |             | 900,00       |
| Total Diário .....                         |                | 900,00      | 900,00       |
| *** 19/01/2025                             |                |             |              |
| 67 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001 | 15.235,23   |              |
| 67 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001 |             | 15.235,23    |
| Total Diário .....                         |                | 15.235,23   | 15.235,23    |
| *** 20/01/2025                             |                |             |              |
| 6 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --        | 3.2.04.01.0009 | 680,00      |              |
| 6 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --        | 1.1.01.01.0001 |             | 680,00       |
| Total Diário .....                         |                | 680,00      | 680,00       |
| Total Mensal .....                         |                | 75.216,12   | 75.216,12    |
| *** 05/02/2025                             |                |             |              |
| 7 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --       | 3.1.02.04.0002 | 250,00      |              |
| 7 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --       | 1.1.01.01.0001 |             | 250,00       |
| Total Diário .....                         |                | 250,00      | 250,00       |
| *** 12/02/2025                             |                |             |              |
| 63 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001 | 10.200,00   |              |
| 63 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001 |             | 10.200,00    |
| Total Diário .....                         |                | 10.200,00   | 10.200,00    |
| *** 14/02/2025                             |                |             |              |
| 8 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 3.1.02.04.0014 | 520,00      |              |
| 8 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 1.1.01.01.0001 |             | 520,00       |
| Total Diário .....                         |                | 520,00      | 520,00       |
| *** 19/02/2025                             |                |             |              |
| 9 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --       | 3.2.01.03.0009 | 790,00      |              |
| 9 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --       | 1.1.01.01.0001 |             | 790,00       |
| Total Diário .....                         |                | 790,00      | 790,00       |
| *** 22/02/2025                             |                |             |              |
| 10 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009 | 830,00      |              |
| 10 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001 |             | 830,00       |
| Total Diário .....                         |                | 830,00      | 830,00       |
| *** 27/02/2025                             |                |             |              |
| 11 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0033 | 900,00      |              |
| 11 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001 |             | 900,00       |
| Total Diário .....                         |                | 900,00      | 900,00       |
| Total Mensal .....                         |                | 13.490,00   | 13.490,00    |
| *** 04/03/2025                             |                |             |              |
| 12 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.1.02.04.0002 | 320,00      |              |
| 12 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001 |             | 320,00       |
| Total Diário .....                         |                | 320,00      | 320,00       |
| *** 07/03/2025                             |                |             |              |

Empresa: ALESSA C C VERAS

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 49.547.392/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 10/02/2023

Número Registro: 21803099760

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta              | Vlr. Débito | Vlr. Crédito |
|--------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| 13 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014     | 530,00      |              |
| 13 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001     |             | 530,00       |
| *** 12/03/2025                             | Total Diário ..... | 530,00      | 530,00       |
| 14 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0009     | 600,00      |              |
| 14 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 600,00       |
| *** 18/03/2025                             | Total Diário ..... | 600,00      | 600,00       |
| 15 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009     | 890,00      |              |
| 15 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001     |             | 890,00       |
| 64 - VALOR DO ESTOQUE DO PERÍODO --        | 1.1.02.01.0001     | 15.235,23   |              |
| 64 - VALOR DO ESTOQUE DO PERÍODO --        | 1.1.01.01.0001     |             | 15.235,23    |
| *** 27/03/2025                             | Total Diário ..... | 16.125,23   | 16.125,23    |
| 16 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0033     | 910,00      |              |
| 16 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 910,00       |
| *** 03/04/2025                             | Total Diário ..... | 910,00      | 910,00       |
| 17 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.1.02.04.0002     | 430,00      |              |
| 17 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 430,00       |
| *** 10/04/2025                             | Total Diário ..... | 430,00      | 430,00       |
| 18 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014     | 570,00      |              |
| 18 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001     |             | 570,00       |
| *** 16/04/2025                             | Total Diário ..... | 570,00      | 570,00       |
| 19 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0009     | 720,00      |              |
| 19 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 720,00       |
| *** 24/04/2025                             | Total Diário ..... | 720,00      | 720,00       |
| 65 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001     | 10.500,00   |              |
| 65 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001     |             | 10.500,00    |
| *** 25/04/2025                             | Total Diário ..... | 10.500,00   | 10.500,00    |
| 20 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009     | 850,00      |              |
| 20 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001     |             | 850,00       |
| *** 30/04/2025                             | Total Diário ..... | 850,00      | 850,00       |
| 21 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0033     | 880,00      |              |
| 21 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 880,00       |
| *** 01/06/2025                             | Total Diário ..... | 880,00      | 880,00       |
| 22 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.1.02.04.0002     | 350,00      |              |
| 22 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 350,00       |
| *** 09/05/2025                             | Total Diário ..... | 350,00      | 350,00       |
| 23 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014     | 400,00      |              |
| 23 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001     |             | 400,00       |
| *** 14/05/2025                             | Total Diário ..... | 400,00      | 400,00       |
| 24 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0009     | 630,00      |              |
| 24 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 630,00       |
| *** 15/05/2025                             | Total Diário ..... | 630,00      | 630,00       |
| 70 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 3.1.02.03.0017     | 35.235,23   |              |
| 70 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 2.1.03.04.0001     |             | 35.235,23    |
| *** 22/05/2025                             | Total Diário ..... | 35.235,23   | 35.235,23    |
| 25 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009     | 750,00      |              |

Empresa: ALESSA C C VERAS

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 49.547.392/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 10/02/2023

Número Registro: 21803099760

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta              | Vir. Débito | Vir. Crédito |
|--------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| 25 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001     |             | 750,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 750,00      | 750,00       |
| *** 30/05/2025                             |                    |             |              |
| 26 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0033     | 810,00      |              |
| 26 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 810,00       |
| 69 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001     | 80.155,23   |              |
| 69 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001     |             | 80.155,23    |
|                                            | Total Diário ..... | 80.965,23   | 80.965,23    |
|                                            | Total Mensal ..... | 118.330,46  | 118.330,46   |
| *** 05/06/2025                             |                    |             |              |
| 27 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.1.02.04.0002     | 350,00      |              |
| 27 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 350,00       |
| 128 - ENCARGOS PROVISAO FERIAS --          | 3.1.02.03.0019     | 7.700,50    |              |
| 128 - ENCARGOS PROVISAO FERIAS --          | 2.1.03.01.0001     |             | 7.700,50     |
|                                            | Total Diário ..... | 8.050,50    | 8.050,50     |
| *** 11/06/2025                             |                    |             |              |
| 28 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014     | 480,00      |              |
| 28 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001     |             | 480,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 480,00      | 480,00       |
| *** 18/06/2025                             |                    |             |              |
| 127 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --     | 1.1.01.01.0001     | 14.555,20   |              |
| 127 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --     | 4.1.01.01.0003     |             | 14.555,20    |
|                                            | Total Diário ..... | 14.555,20   | 14.555,20    |
| *** 19/06/2025                             |                    |             |              |
| 29 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0009     | 610,00      |              |
| 29 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 610,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 610,00      | 610,00       |
| *** 26/06/2025                             |                    |             |              |
| 30 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009     | 780,00      |              |
| 30 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001     |             | 780,00       |
| 66 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001     | 25.235,23   |              |
| 66 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001     |             | 25.235,23    |
|                                            | Total Diário ..... | 26.015,23   | 26.015,23    |
| *** 28/06/2025                             |                    |             |              |
| 31 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0033     | 840,00      |              |
| 31 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 840,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 840,00      | 840,00       |
|                                            | Total Mensal ..... | 50.550,93   | 50.550,93    |
| *** 04/07/2025                             |                    |             |              |
| 32 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.1.02.04.0002     | 450,00      |              |
| 32 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 450,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 450,00      | 450,00       |
| *** 11/07/2025                             |                    |             |              |
| 116 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --     | 1.1.01.01.0001     | 15.569,56   |              |
| 116 - VENDA CONFORME NOTA FISCAL N° --     | 4.1.01.01.0003     |             | 15.569,56    |
|                                            | Total Diário ..... | 15.569,56   | 15.569,56    |
| *** 12/07/2025                             |                    |             |              |
| 33 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014     | 570,00      |              |
| 33 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001     |             | 570,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 570,00      | 570,00       |
| *** 15/07/2025                             |                    |             |              |
| 34 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0009     | 720,00      |              |
| 34 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 720,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 720,00      | 720,00       |
| *** 22/07/2025                             |                    |             |              |
| 115 - ENCARGOS PROVISAO FERIAS --          | 3.1.02.03.0019     | 7.777,85    |              |
| 115 - ENCARGOS PROVISAO FERIAS --          | 2.1.03.01.0001     |             | 7.777,85     |
|                                            | Total Diário ..... | 7.777,85    | 7.777,85     |
| *** 23/07/2025                             |                    |             |              |
| 35 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009     | 800,00      |              |
| 35 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001     |             | 800,00       |

Empresa: ALESSA C C VERAS

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 49.547.392/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 10/02/2023

Número Registro: 21803099760

| ID - Desc. Hls. Padrão - Comp. - Documento | Conta              | Vir. Débito | Vir. Crédito |
|--------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| *** 31/07/2025                             | Total Diário ..... | 800,00      | 800,00       |
| 36 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0033     | 840,00      |              |
| 36 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 840,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 840,00      | 840,00       |
|                                            | Total Mensal ..... | 26.727,41   | 26.727,41    |
| *** 05/08/2025                             |                    |             |              |
| 37 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.1.02.04.0002     | 410,00      |              |
| 37 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 410,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 410,00      | 410,00       |
| *** 13/08/2025                             |                    |             |              |
| 38 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014     | 550,00      |              |
| 38 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001     |             | 550,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 550,00      | 550,00       |
| *** 15/08/2025                             |                    |             |              |
| 39 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0009     | 690,00      |              |
| 39 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 690,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 690,00      | 690,00       |
| *** 22/08/2025                             |                    |             |              |
| 40 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009     | 730,00      |              |
| 40 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001     |             | 730,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 730,00      | 730,00       |
| *** 28/08/2025                             |                    |             |              |
| 41 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0033     | 800,00      |              |
| 41 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 800,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 800,00      | 800,00       |
|                                            | Total Mensal ..... | 3.180,00    | 3.180,00     |
| *** 05/09/2025                             |                    |             |              |
| 42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.1.02.04.0002     | 410,00      |              |
| 42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 410,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 410,00      | 410,00       |
| *** 09/09/2025                             |                    |             |              |
| 43 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014     | 500,00      |              |
| 43 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001     |             | 500,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 500,00      | 500,00       |
| *** 18/09/2025                             |                    |             |              |
| 44 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0009     | 620,00      |              |
| 44 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 620,00       |
| 45 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009     | 760,00      |              |
| 45 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001     |             | 760,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 1.380,00    | 1.380,00     |
| *** 24/09/2025                             |                    |             |              |
| 46 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0033     | 830,00      |              |
| 46 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 830,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 830,00      | 830,00       |
|                                            | Total Mensal ..... | 3.120,00    | 3.120,00     |
| *** 03/10/2025                             |                    |             |              |
| 47 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.1.02.04.0002     | 330,00      |              |
| 47 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 330,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 330,00      | 330,00       |
| *** 09/10/2025                             |                    |             |              |
| 48 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014     | 470,00      |              |
| 48 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001     |             | 470,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 470,00      | 470,00       |
| *** 14/10/2025                             |                    |             |              |
| 68 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001     | 35.256,23   |              |
| 68 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001     |             | 35.256,23    |
|                                            | Total Diário ..... | 35.256,23   | 35.256,23    |
| *** 16/10/2025                             |                    |             |              |
| 49 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0009     | 580,00      |              |
| 49 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001     |             | 580,00       |

Empresa: ALESSA C C-VERAS  
CNPJ: 49.547.392/0001-00  
Local Registro: Junta Comercial Data Registro: 10/02/2023 Número Registro: 21803099760  
Período 01/01/2025 a 31/12/2025

| ID - Desc. Hls. Padrão - Comp. - Documento | Conta               | Vir. Débito      | Vir. Crédito     |
|--------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 71 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001      | 10.000,00        |                  |
| 71 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001      |                  | 10.000,00        |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>10.580,00</b> | <b>10.580,00</b> |
| *** 22/10/2025                             |                     |                  |                  |
| 50 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009      | 740,00           |                  |
| 50 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001      |                  | 740,00           |
| 72 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 3.1.02.03.0017      | 2.250,23         |                  |
| 72 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 2.1.03.04.0001      |                  | 2.250,23         |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>2.990,23</b>  | <b>2.990,23</b>  |
| *** 31/10/2025                             |                     |                  |                  |
| 51 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0033      | 810,00           |                  |
| 51 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001      |                  | 810,00           |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>810,00</b>    | <b>810,00</b>    |
|                                            | <b>Total Mensal</b> | <b>50.436,46</b> | <b>50.436,46</b> |
| *** 01/11/2025                             |                     |                  |                  |
| 52 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.1.02.04.0002      | 210,00           |                  |
| 52 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001      |                  | 210,00           |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>210,00</b>    | <b>210,00</b>    |
| *** 06/11/2025                             |                     |                  |                  |
| 53 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014      | 480,00           |                  |
| 53 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001      |                  | 480,00           |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>480,00</b>    | <b>480,00</b>    |
| *** 13/11/2025                             |                     |                  |                  |
| 54 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0009      | 630,00           |                  |
| 54 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001      |                  | 630,00           |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>630,00</b>    | <b>630,00</b>    |
| *** 21/11/2025                             |                     |                  |                  |
| 55 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009      | 7.760,00         |                  |
| 55 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001      |                  | 7.760,00         |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>7.760,00</b>  | <b>7.760,00</b>  |
| *** 29/11/2025                             |                     |                  |                  |
| 56 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0033      | 810,00           |                  |
| 56 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001      |                  | 810,00           |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>810,00</b>    | <b>810,00</b>    |
|                                            | <b>Total Mensal</b> | <b>9.890,00</b>  | <b>9.890,00</b>  |
| *** 03/12/2025                             |                     |                  |                  |
| 57 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.1.02.04.0002      | 350,00           |                  |
| 57 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001      |                  | 350,00           |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>350,00</b>    | <b>350,00</b>    |
| *** 11/12/2025                             |                     |                  |                  |
| 58 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014      | 490,00           |                  |
| 58 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001      |                  | 490,00           |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>490,00</b>    | <b>490,00</b>    |
| *** 19/12/2025                             |                     |                  |                  |
| 59 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0009      | 610,00           |                  |
| 59 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001      |                  | 610,00           |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>610,00</b>    | <b>610,00</b>    |
| *** 23/12/2025                             |                     |                  |                  |
| 61 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 3.2.01.03.0033      | 790,00           |                  |
| 61 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N° --      | 1.1.01.01.0001      |                  | 790,00           |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>790,00</b>    | <b>790,00</b>    |
| *** 24/12/2025                             |                     |                  |                  |
| 73 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 3.1.02.03.0017      | 22.569,56        |                  |
| 73 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 2.1.03.04.0001      |                  | 22.569,56        |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>22.569,56</b> | <b>22.569,56</b> |
| *** 27/12/2025                             |                     |                  |                  |
| 60 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009      | 740,00           |                  |
| 60 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001      |                  | 740,00           |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>740,00</b>    | <b>740,00</b>    |
| *** 31/12/2025                             |                     |                  |                  |
| 129 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 4.1.01.01.0003      | 30.124,76        |                  |

Empresa: ALESSA C C VERAS

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 49.547.392/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 10/02/2023

Número Registro: 21803099780

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta          | Vlr. Débito       | Vlr. Crédito      |
|--------------------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 129 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 5.1.01.02.0002 |                   | 30.124,76         |
| 130 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 4.1.01.02.0001 | 196.781,92        |                   |
| 130 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 5.1.01.02.0002 |                   | 196.781,92        |
| 131 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 5.1.01.02.0002 | 60.055,02         |                   |
| 131 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 3.1.02.03.0017 |                   | 60.055,02         |
| 132 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 5.1.01.02.0002 | 22.479,24         |                   |
| 132 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 3.1.02.03.0019 |                   | 22.479,24         |
| 133 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 5.1.01.02.0002 | 4.360,00          |                   |
| 133 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 3.1.02.04.0002 |                   | 4.360,00          |
| 134 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 5.1.01.02.0002 | 6.460,00          |                   |
| 134 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 3.1.02.04.0014 |                   | 6.460,00          |
| 135 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 5.1.01.02.0002 | 7.900,00          |                   |
| 135 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 3.2.01.03.0009 |                   | 7.900,00          |
| 136 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 5.1.01.02.0002 | 9.220,00          |                   |
| 136 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 3.2.01.03.0033 |                   | 9.220,00          |
| 137 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 5.1.01.02.0002 | 16.310,00         |                   |
| 137 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --         | 3.2.04.01.0009 |                   | 16.310,00         |
| 138 - LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO --        | 5.1.01.02.0002 | 100.122,42        |                   |
| 138 - LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO --        | 2.4.02.05.0001 |                   | 100.122,42        |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>453.813,36</b> | <b>453.813,36</b> |
| <b>Total Mensal .....</b>                  |                | <b>479.362,92</b> | <b>479.362,92</b> |
| <b>Total Geral .....</b>                   |                | <b>862.739,53</b> | <b>862.739,53</b> |

Empresa: ALESSA C C VERAS

CNPJ: 49.547.392/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 10/02/2023

Número Registro: 21803099760

Endereço: Rua Cristo Rei, 1738 - Castelo Branco - Caxias/MA - 65.600-320

Período: 42/2025

### ATIVO

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| <b>ATIVO</b>                       | 202.656,68 DB |
| <b>CIRCULANTE</b>                  | 202.656,68 DB |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>            | 187.421,45 DB |
| <b>CAIXA</b>                       | 187.421,45 DB |
| Caixa Geral                        | 187.421,45 DB |
| <b>CRÉDITOS</b>                    | 15.235,23 DB  |
| <b>CLIENTES NACIONAIS</b>          | 15.235,23 DB  |
| Clientes Gerais - Contas a Receber | 15.235,23 DB  |

### PASSIVO

|                                        |               |
|----------------------------------------|---------------|
| <b>PASSIVO</b>                         | 202.656,68 CR |
| <b>CIRCULANTE</b>                      | 82.534,26 CR  |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>         | 82.534,26 CR  |
| <b>FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS</b> | 22.479,24 CR  |
| Salários a Pagar                       | 22.479,24 CR  |
| <b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b> | 60.055,02 CR  |
| Pro-Labore a Pagar                     | 60.055,02 CR  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>              | 120.122,42 CR |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                  | 20.000,00 CR  |
| <b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>        | 20.000,00 CR  |
| Capital Social Realizado               | 20.000,00 CR  |
| <b>RESERVAS</b>                        | 100.122,42 CR |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>          | 100.122,42 CR |
| Lucro do Exercício                     | 100.122,42 CR |

Valor Total de Ativo e Passivo: R\$ 202.656,68 (duzentos e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Caxias, 31 de Dezembro de 2025.

ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA: 014389  
CPF: 821.405.293-91

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS  
EMPRESARIA  
CPF: 616.593.793-42

Empresa: ALESSA C C VERAS Período: 01/2025 à 12/2025  
CNPJ: 49.547.392/0001-00  
Local Registro: Junta Comercial Data Registro: 10/02/2023 Número Registro: 21803099760  
Endereço: Rua Cristo Rei, 1738 - Castelo Branco - Caxias/MA - 65.600-320

|                                           |               |                      |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------|
| <b>Receitas Brutas</b>                    |               |                      |
| Venda de Mercadorias                      | 30.124,76 CR  |                      |
| Receita de Serviços                       | 196.781,92 CR | 226.906,68 CR        |
| <b>(-) Deduções</b>                       |               |                      |
| <b>(-) Custos</b>                         |               |                      |
| Pro-Labore                                | 60.055,02 DB  |                      |
| Salários                                  | 22.479,24 DB  | 82.534,26 DB         |
| <b>(-) Despesas com Vendas</b>            |               |                      |
| Água e Esgoto                             | 4.360,00 DB   |                      |
| Energia Elétrica                          | 8.460,00 DB   | 10.820,00 DB         |
| <b>(-) Despesas Financeiras</b>           |               |                      |
| <b>Receitas Financeiras</b>               |               |                      |
| <b>(-) Despesas Administrativas</b>       |               |                      |
| <b>(-) Despesas Gerais</b>                |               |                      |
| Combustíveis e Lubrificantes              | 7.900,00 DB   |                      |
| Internet                                  | 9.220,00 DB   | 17.120,00 DB         |
| <b>(-) Outras Despesas Operacionais</b>   |               |                      |
| DAS - Simples Federal                     | 16.310,00 DB  | 16.310,00 DB         |
| <b>Receitas não Operacionais</b>          |               |                      |
| <b>(-) Despesas não Operacionais</b>      |               |                      |
| <b>(-) Imposto de Renda</b>               |               |                      |
| <b>(-) Contribuição Social</b>            |               |                      |
| <b>LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO</b> |               | <b>100.122,42 CR</b> |

Caxias, 31 de Dezembro de 2025.

ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA: 014389  
CPF: 821.405.293-91

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS  
EMPRESARIA  
CPF: 616.593.793-42

## **Termo de Encerramento**

### **Livro Diário - Nº 2**

Contém este livro, 10 (dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2025, por processamento eletrônico, e que serviu como Livro Diário nº 2 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: ALESSA C C VERAS  
Sediada na: R CRISTO REI N° 1738  
Bairro.....: Castelo Branco  
Cidade.....: Caxias  
Estado.....: MA  
CEP.....: 65.600-320

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21803099760 em 10/02/2023, inscrita no CNPJ nº 49.547.392/0001-00.

Caxias/MA, 31 de Dezembro de 2025.

ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA: 014389  
CPF: 821.405.293-91

ALESSA CARINE CARVALHO VERAS  
EMPRESARIA  
CPF: 616.593.793-42



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CC44  
Página 11 de 12

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALESSA C C VERAS consta assinado digitalmente por:

| CPF/CNPJ    |  | Nome                            |  |
|-------------|--|---------------------------------|--|
| 61659379342 |  | ALESSA CARINE CARVALHO VERAS    |  |
| 82140529391 |  | ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA |  |

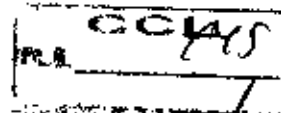
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2026 07:45 SOB Nº 20260711349.  
PROTOCOLO: 260711349 DE 28/05/2026, NIRE: 21803099760,  
ALESSA C C VERAS

**JUCENA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/05/2026  
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12609789707 em 28/05/2026, protocolo 260686093. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| Nome Empresarial:   | ALESSA C C VERAS |
| Número de Registro: | 21803099760      |
| CNPJ:               | 49547392000100   |
| Município:          | Caxias           |

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 1                       |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

|             |                                 |          |
|-------------|---------------------------------|----------|
| 61659379342 | ALESSA CARINE CARVALHO VERAS    |          |
| 82140529391 | ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA | MA014389 |

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/05/2026 13:19 SOB Nº 20260686093.  
PROTOCOLO: 260686093 DE 22/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12609789707. NIRE: 21803099760.  
ALESSA C C VERAS

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/05/2026  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12609832386 em 29/05/2026, protocolo 260711349. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| Nome Empresarial:   | ALESSA C C VERAS |
| Número de Registro: | 21803099760      |
| CNPJ:               | 49547392000100   |
| Município:          | Caxias           |

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 2                       |
| Período de Escrituração: | 01/01/2025 - 31/12/2025 |

|             |                                 |          |
|-------------|---------------------------------|----------|
| 61659379342 | ALESSA CARINE CARVALHO VERAS    |          |
| 82140529391 | ROBERTO GIL NASCIMENTO DE SOUSA | MA014389 |

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2026 07:45 SOB Nº 20260711349.  
PROTOCOLO: 260711349 DE 29/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12609832386. NIRE: 21803099760.  
ALESSA C C VERAS

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/05/2026  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CLEUBERTH L DOS S S SILVA

CL WORKSERVER

24.339.247/0001-03

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ALESSA C C VERAS, inscrita no CNPJ nº 49.547.392/0001-00, com sede à R CRISTO REI, Nº1738, BAIRRO CASTELO BRANCO EM CAXIAS/MA, prestou serviços para CLEUBERTH L DOS S S SILVA NOME FANTASIA: CL WORKSERVER com SEDE CJ DA GALIANA N: 165 BAIRRO CENTRO CAXIAS/MA, inscrito(a) no CNPJ nº 24.339.247/0001-03.

Os serviços executados compreenderam a **digitalização de documentos físicos**, incluindo:

- Preparação documental;
- Captura de imagens (escaneamento);
- Controle de qualidade;
- Indexação de documentos;
- Armazenamento seguro em mídia digital;
- Organização e disponibilização dos arquivos digitais.

Declaramos que os serviços foram executados de acordo com as especificações contratadas, atendendo aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos, sendo concluídos de forma satisfatória, dentro dos padrões estabelecidos e em conformidade com as obrigações assumidas.

Atestamos ainda que a empresa demonstrou capacidade técnica, operacional e profissional para a execução dos serviços acima descritos, não havendo registros que desabonem sua conduta ou sua capacidade de execução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

**CAXIAS/MA 16 DE JUNHO DE 2026**

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLEUBERTH L DOS SANTOS SOBRAL SILVA

Data: 16/06/2026 15:08:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CLEUBERTH L DOS S S SILVA**

**CNPJ 24.339.247/0001-03**

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias  
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
Dispensa Eletrônica - 008/2026

## Datas Relevantes

| Publicado        | Início de Propostas | Fim de Propostas |
|------------------|---------------------|------------------|
| 01/07/2026 09:32 | 01/07/2026 10:00    | 06/07/2026 10:00 |

## Itens Licitados

| Código | Produto                                                                                                                                                                    | V. Referência | Qtd    | Unidade | Situação   |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|---------|------------|
| 0001   | SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS FÍSICOS, COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO, CAPTURA (ESCANEAMENTO) CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO SEGURO EM MÍDIA DIGITAL. | R\$ 0,55      | 78.506 | UND     | Adjudicado |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento                                                    |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|
| 01/07/2026 - 09:25 | EDITAL DISPENSA ELETRONICA 008/2026 - DIGITALIZAÇÃO.docx.pdf |

## Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

| Data                  | Assunto                                         | Frase                                                                                                                                                      |
|-----------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/07/2026 - 10:33:00 | Documentos solicitados para o processo 008/2026 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2026.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                           |
| 09/07/2026 - 10:37:48 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2026.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 09/07/2026 - 12:15:50 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2026.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 09/07/2026 - 12:22:52 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2026.<br><br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

## Vencedores

| Código | Produto                                                                                                                                                                    | Fornecedor       | Modelo  | Marcas/ Fabricante | Valor Ofertado | Quantidade | Valor Total |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|--------------------|----------------|------------|-------------|
| 0001   | Serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital. | ALESSA C C VERAS | serviço | serviço            | 0,53           | 78.506     | 41.606,18   |

## Declarações Obrigatórias

| Título                                           | Declaração                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.                            |
| Declaração de Veracidade                         | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.                                                          |



Declaração de reserva de cargos

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de Não-Emprego de menores

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - Serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital.**

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo  | Marca/ Fabricante | Lances  | Valor Total   |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------|-------------------|---------|---------------|
| ALESSA C C VERAS                                 | 49.547.392/0001-00 | 01/07/2026 - 12:02:28 | serviço | serviço           | R\$0,55 | R\$ 43.178,30 |
| J P L SANTOS EIRELI                              | 32.353.158/0001-31 | 01/07/2026 - 22:51:19 | serviço | Serviço           | R\$0,54 | R\$ 42.393,24 |
| AZEVEDO COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | 58.176.961/0001-31 | 06/07/2026 - 09:06:54 | serviço | serviço           | R\$0,54 | R\$ 42.393,24 |

## Validade das Propostas

| Fornecedor                                       | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| J P L SANTOS EIRELI                              | 32.353.158/0001-31 | 120 dias                   |
| AZEVEDO COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | 58.176.961/0001-31 | 120 dias                   |
| ALESSA C C VERAS                                 | 49.547.392/0001-00 | 90 dias                    |

## Lances Enviados

**0001 - Serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital.**

| Data                  | Valor           | CNPJ                                                                  | Situação |
|-----------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 01/07/2026 - 12:02:28 | 0,55 (proposta) | 49.547.392/0001-00 - ALESSA C C VERAS                                 | Válido   |
| 01/07/2026 - 22:51:19 | 0,54 (proposta) | 32.353.158/0001-31 - J P L SANTOS EIRELI                              | Válido   |
| 06/07/2026 - 09:06:54 | 0,54 (proposta) | 58.176.961/0001-31 - AZEVEDO COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido   |
| 06/07/2026 - 10:02:05 | 0,53            | 49.547.392/0001-00 - ALESSA C C VERAS                                 | Válido   |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora             | Enviado por                           | Arquivo                         |
|------|-----------------------|---------------------------------------|---------------------------------|
| 0001 | 09/07/2026 - 10:37:48 | 49.547.392/0001-00 - ALESSA C C VERAS | documentação de habilitação.pdf |
| 0001 | 09/07/2026 - 12:15:50 | 49.547.392/0001-00 - ALESSA C C VERAS | cdxlv 24-11_merged.pdf          |
| 0001 | 09/07/2026 - 12:22:52 | 49.547.392/0001-00 - ALESSA C C VERAS | CertIdao-49547392000100.pdf     |

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

### Classificação Parcial

**0001 - Serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital.**

| Classif. | Fornecedor                                       | CPF/CNPJ           | Situação <sup>1</sup> | Valor Global |
|----------|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| 1º       | ALESSA C C VERAS                                 | 49.547.392/0001-00 | Arematante            | 41.806,18    |
| 2º       | J P L SANTOS EIRELI                              | 32.353.158/0001-31 | Arematante            | 42.393,24    |
| 3º       | AZEVEDO COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | 58.176.961/0001-31 | Arematante            | 42.393,24    |

<sup>1</sup> Arematante, Desclassificado, Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

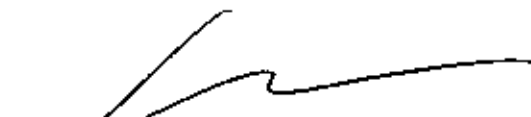


## Chat

| Data                  | Apelido                   | Frase                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06/07/2026 - 10:01:30 | Sistema                   | O processo foi aberto.                                                                                                                                                                                                                    |
| 06/07/2026 - 10:03:35 | Operador de Compra Direta | Bom dia!                                                                                                                                                                                                                                  |
| 06/07/2026 - 10:01:02 | Sistema                   | O item 0001 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                |
| 06/07/2026 - 10:25:32 | Sistema                   | O item 0001 teve como arrematante ALESSA C C VERAS - ME com lance de R\$ 0,53.                                                                                                                                                            |
| 06/07/2026 - 10:30:14 | Operador de Compra Direta | Devemos continuidade ao julgamento dessa dispensa dia 07/07/2026 às 09h                                                                                                                                                                   |
| 07/07/2026 - 09:03:21 | Operador de Compra Direta | Bom dia!                                                                                                                                                                                                                                  |
| 08/07/2026 - 09:31:10 | Operador de Compra Direta | Devemos continuidade ao julgamento dessa dispensa dia 08/07/2026 às 10h                                                                                                                                                                   |
| 09/07/2026 - 10:33:00 | Sistema                   | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 09/07/2026.                                                                                                                                        |
| 09/07/2026 - 10:33:00 | Sistema                   | Moivos: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE. CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NO ITEM 01 DISPENSA, POR FAVOR, ENVIE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 09/07/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES |
| 09/07/2026 - 10:37:48 | Sistema                   | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                        |
| 09/07/2026 - 12:15:50 | Sistema                   | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                        |
| 09/07/2026 - 12:22:52 | Sistema                   | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                        |
| 10/07/2026 - 09:41:40 | Sistema                   | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALESSA C C VERAS.                                                                                                                                                       |
| 10/07/2026 - 09:41:42 | Sistema                   | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.                                                                                                                                                                    |
| 13/07/2026 - 11:04:17 | Sistema                   | O item 0001 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.                                                                                                                                                                                 |



Alan Bueno e Silva  
Operador de Compra Direta



EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA  
Autoridade Competente



CLAUDIO RIBEIRO OLIVEIRA  
Apoio





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 451  
P.L.S.  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

# PROPOSTA READEQUADA

CC 752

**ALESSA C C VERAS**  
**CNPJ.: 49.547.392/0001-00 Insc. Est: 1279.239-42**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.**

**SESSÃO PÚBLICA: 06 de julho de 2026 às 10h00min (dez horas).**

**LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME DE FANTASIA: ALESSA C C VERAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                       |
| <b>RAZÃO SOCIAL: ALESSA C C VERAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                       |
| <b>CNPJ: 49.547.392/0001-00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |
| <b>INSC. EST.: 12.792394-2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |
| <b>ENDEREÇO: RUA CRISTO REI, N°1738</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
| <b>BAIRRO: CASTELO BRANCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>CIDADE: CAXIAS – MA</b>                                                            |
| <b>CEP: 65.600-320</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>E-MAIL: <a href="mailto:ALESSACARINE90@GMAIL.COM">ALESSACARINE90@GMAIL.COM</a></b> |
| <b>TELEFONE: (99) 98188-8955</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>FAX:</b>                                                                           |
| <b>BANCO DA LICITANTE: NU PAGAMENTOS S.A</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CC: 28288211-9</b>                                    |
| <b>Nº DA AGÊNCIA: AG: 0001</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |
| <b>OBJETO LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.</b> |                                                                                       |

ALESSA C C VERAS, CNPJ N.º 49.547.392/0001-00, SEDIADA NA RUA CRISTO REI, N°1738, BAIRRO: CASTELO BRANCO, CAXIAS-MA, CEP: 65600320, REPRESENTADA, PELO(A) SR.(A), ALESSA CARINE CARVALHO VERAS C.P.F Nº 616.593.793-42, DECLARA:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

**RUA CRISTO REI, 1738 CASTELO BRANCO CEP: 65600-320**  
**CAXIAS/MA**

CC 413

**ALESSA C C VERAS**  
**CNPJ.: 49.547.392/0001-00 Insc. Est: 1279.239-42**

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO):

TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PLANILHA PROPOSTA

| ITEM                                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | MARCAS  | QUANT  | UND | VALOR UNT     | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----|---------------|---------------|
| 0001                                                                        | serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital. | SERVIÇO | 78.506 | UND | 0,53          | R\$ 41.608,18 |
| VALOR TOTAL: Quarenta e Um Mil, seiscentos e Oito Reais e Dezoito Centavos. |                                                                                                                                                                            |         |        |     | R\$ 41.608,18 |               |

ALESSA C C  
VERAS:4954  
7392000100

Assinado de forma digital por ALESSA C C  
VERAS:49547392000100

**ALESSA C C VERAS**

**CNPJ: 49.547.392/0001-00**

**RUA CRISTO REI, 1738 CASTELO BRANCO CEP: 65600-320**  
**CAXIAS/MA**

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
Dispensa Eletrônica - 008/2026

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital. - Valor Referência: R\$ 0,65

| Fornecedor                               | Situação                                                                    | Modelo  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------------|-------------|
| ALESSA C C VERAS<br>(49.547.392/0001-00) | Adjudicado em: 13/07/2026 -<br>11:04:17 - Por: EVIMAR<br>JEAN COSTA BARBOSA | serviço | serviço           | 78.506     | 41.608,18   |

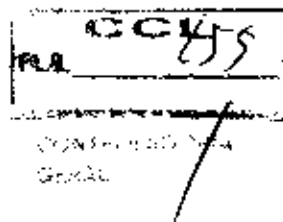
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Autoridade Competente





**CAXIAS**  
Viver melhor com o Brasil



## RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**Relatório nº 75/2026**

**Processo nº 2223/2026**

**Modalidade: Dispensa n.º 008/2026**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização de documentos para o setor de contabilidade para atender as necessidades do SAAE.**

### Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Dispensa n.º 008/2026. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização de documentos para o setor de contabilidade para atender as necessidades do SAAE. A. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLIII, que regulamenta os procedimentos operacionais da dispensa de licitação. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

### 1. Introdução

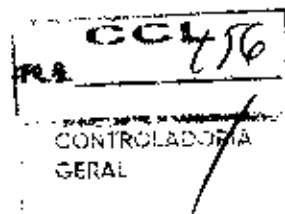
Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade da Dispensa n.º 008/2026, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para a prestação de serviços de digitalização de documentos para o setor de contabilidade para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

A Dispensa, por sua vez, configura-se como uma modalidade de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, sendo adequado para a prestação de serviços de digitalização para o setor de contabilidade do SAAE.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais



## 2. Fundamentação Legal

A Lei n.º 14.133/2021 estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos. O art. 75, inciso II da referida lei permite a prestação de serviços de digitalização para o setor de contabilidade do SAAE, com base no valor da contratação por ser inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A dispensa, por sua vez, configura-se como um procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, sendo adequado para a prestação de serviços de digitalização de documentos para o setor de contabilidade para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

### 2.1. Necessidade e Justificativa da Dispensa

A dispensa foi apresentada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, se justifica importante pela necessidade da prestação de serviços de digitalização de documentos para o setor de contabilidade.

Para esse tipo de procedimento teve como valor estimado, R\$ 43.178,30 (quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos).

### 2.2. Procedimentos para o Credenciamento

Para garantir a regularidade e transparência do credenciamento, o órgão responsável deve seguir os seguintes passos:

- **Elaboração do edital de credenciamento:** O documento deve conter os requisitos de participação, critérios de avaliação e regras para a execução dos serviços.
- **Publicação do chamamento público:** O edital deve ser amplamente divulgado, garantindo a isonomia e a ampla concorrência.
- **Recebimento e análise da documentação:** A Administração deve verificar a regularidade fiscal, jurídica e técnica dos interessados.
- **Habilitação dos credenciados:** Após a análise documental, deve ser publicada a relação de leiloeiros aptos a prestar os serviços.
- **Convocação conforme necessidade:** A Administração poderá convocar os credenciados de forma rotativa, observando os princípios da economicidade e eficiência.

## 4. Análise dos Documentos Principais

### 4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O



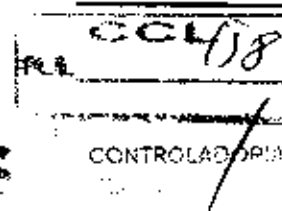
**CCL**

**R1** *757*

**GENERAL**



PREFEITURA DE  
**COXIAS**  
Viver bem é com gente!



| Documento                             | Descrição                                                                                                 | Fundamentação Legal                            |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Edital e Anexos                       | edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados | Lei nº 14.133/2021, art. 79 parágrafo único, I |
| Impugnações e Respostas (se houver)   | Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.               | Lei nº 14.133/2021, art. 165                   |
| Propostas e Documentos de Habilitação | Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.                           | Lei nº 14.133/2021, art. 62                    |
| Recursos e Contrarrazões (se houver)  | Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.           | Lei nº 14.133/2021, art. 165                   |
| Adjudicação e Homologação             | Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.                               | Lei nº 14.133/2021, art. 49                    |
| Contrato Administrativo               | Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.                     | Lei nº 14.133/2021, art. 92                    |
| Extrato do Contrato                   | Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.                                           | Lei nº 14.133/2021, art. 94                    |

## 6. Análise do Processo e Conformidade

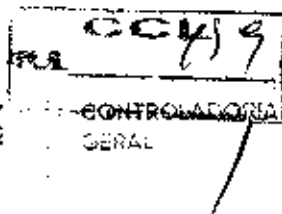
O referido processo de dispensa para prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades do SAAE, foi conduzida de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade aos participantes e sagrando vencedor do certame: ALESSA C C VERAS, com o valor de R\$ 41.608,18 (quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e dezoito centavos).

## 7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que a Dispensa nº 008/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de digitalização de documentos para o setor de contabilidade para atender as necessidades do SAAF - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coxias, está em conformidade com a legislação aplicável.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais



conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo de dispensa**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 21 de julho de 2026.

*Lillian de Maria P. Souza*

**Lillian de Maria Paiva Souza**  
Coordenadora do Controle Interno

*Isaias Jose da Silva Neto*

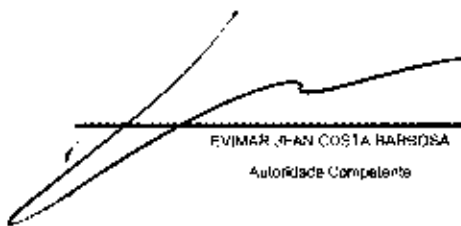
**Isaias Jose da Silva Neto**  
Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal nº 13/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
 Dispensa Eletrônica - 008/2026

**Resultado da Homologação**

0001 - Serviços de digitalização documentos físicos, compreendendo a preparação, captura (escaneamento) controle de qualidade, indexação e armazenamento seguro em mídia digital. - serviço - Valor Referência: R\$ 0,55

| Fornecedor       | Valor Final | Valor Total | Situação                                                         |
|------------------|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------|
| ALESSA C C VERAS | 0,53        | 4' 608,18   | Homologado em 29/07/2026 09:44:24 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA |

  
 EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA  
 Autoridade Competente





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CC 461  
RA  
/

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALESSA C C VERAS**  
**CNPJ: 49.547.392/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:44 do dia 29/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2027.

Código de controle da certidão: **A240.DC9D.D026.6FC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**GOVERNO DE CAXIAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº: 0004883**

**Informações do Contribuinte**

|                                   |                                                 |                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CÓDIGO<br><b>2192496</b>          | NOME DO CONTRIBUINTE<br><b>ALESSA C C VERAS</b> | CPF (CNPJ)<br><b>49.547.392/0001-00</b> |
| ENDEREÇO<br><b>RUA CRISTO REI</b> | NÚMERO<br><b>1738</b>                           | COMPLEMENTO<br><b></b>                  |
| BARRIO<br><b>CASTELO BRANCO</b>   |                                                 |                                         |
| NÚMERO CEP<br><b></b>             | MUNICÍPIO - UF<br><b>CAXIAS - MA</b>            | APTO / SALA<br><b></b>                  |
|                                   |                                                 | NOME EDIFÍCIO<br><b></b>                |

**Informações do Requerente**

|                                       |                                               |                       |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Nº DE DOCUMENTO<br><b>61659379342</b> | NOME DO REQUERENTE<br><b>ALESSA C C VERAS</b> | FINALIDADE<br><b></b> |
|                                       | OBSERVAÇÕES<br><b></b>                        |                       |

**Data de Emissão: 28/05/2026 Hora de Emissão:**  
**08:53:54**

**Validade: 26/08/2026**

A prefeitura do **Município de Caxias - MA**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constataando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias. Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

**NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.**

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramodema.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramodema.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

**CAXIAS (MA), 28 de Maio de 2026**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 053898/26

**Data da**

28/05/2026 08:50:14

**Inscrição Estadual:** 127923942

**CPF/CNPJ:** 49547392000100

**Razão Social:** ALESSA C C VERAS

**Endereço:** RUA CRISTO REI, 1738 CEP: 65600320 - CASTELO BRANCO

✓ **Telefone:** (99)88305414

**Município:** CAXIAS

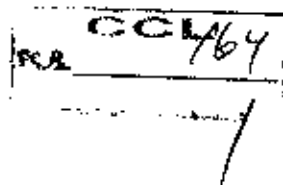
**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 26/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 133665/26

**Data da**

28/05/2026 08:49:42

**Inscrição Estadual:** 127923942

**CPF/CNPJ:** 49547392000100

**Razão Social:** ALESSA C C VERAS

**Endereço:** RUA CRISTO REI, 1738 CEP: 65600320 - CASTELO BRANCO

**Telefone:** (99)88305414

**Município:** CAXIAS

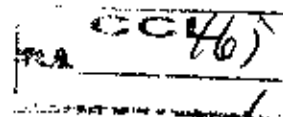
**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 26/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.547.392/0001-00  
**Razão social:** ALESSA C C VERAS  
**Endereço:** R CRISTO REI 1738 / CASTELO BRANCO / CAXIAS / MA / 65600-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2026 a 02/08/2026

**Certificação Número:** 2026070403456526547391

Informação obtida em 07/07/2026 09:49:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALESSA C C VERAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.547.392/0001-00  
Certidão nº: 50878689/2026  
Expedição: 28/05/2026, às 08:49:11  
Validade: 24/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSA C C VERAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.547.392/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.